



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº162 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.983, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

DENOMINA JOSÉ VALDERI DE SOUSA A ARENINHA TIPO II NO DISTRITO DE SÃO NICOLAU, NO MUNICÍPIO DE AIUABA..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Valderi de Sousa a Areninha Tipo II no Distrito de São Nicolau, no Município de Aiuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.984, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Almir Bié coautoria Missias Dias e De Assis Diniz)

DENOMINA JAVAN RODRIGUES DE SOUSA A ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, NO DISTRITO DE SALITRE, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Javan Rodrigues de Sousa a Escola Estadual em Tempo Integral do Campo, localizada no Assentamento Conceição, no Distrito de Salitre, no Município de Canindé.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.985, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA MARIA APARECIDA CAVALCANTE MELO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Aparecida Cavalcante Melo o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no bairro Centro, no Município de Groaíras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.986, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Marta Gonçalves)

DENOMINA RAIMUNDO NONATO TAVARES A ARENINHA TIPO II NA LOCALIDADE DE ESTRADA NOVA, NO DISTRITO DE JUSTINIANO DE SERPA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Nonato Tavares a Areninha Tipo II na localidade de Estrada Nova, no Distrito de Justiniano de Serpa, no Município de Aquiraz.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.987, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

DENOMINA MARIA LEITE DE JESUS O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Leite de Jesus o Centro de Referência de Assistência Social – Cras localizado no Município de Quiterianópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.988, de 26 de agosto de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

RECONHECE, COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ, A BANDA DE MÚSICA MAESTRO CHICO CLARINETE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Banda de Música Maestro Chico Clarinete, no Município de Tauá, reconhecida como de Destacada Relevância Histórico-Cultural do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº18.989, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

INCLUI O BLOCO “CARRINHO DE MÃO” DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado Ceará, o Bloco “Carrinho de Mão” do Município de Redenção. Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no período carnavalesco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.990, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Lia Gomes)

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, DE GUIA INFORMATIVO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a publicação, nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Ceará, de guia informativo sobre os serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

Parágrafo único. Considera-se rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, que acolhem, atendem e orientam mulheres que vivem ou viveram situações de violência doméstica e sexual.

Art. 2º O guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

Art. 3º O guia informativo deverá conter:

I – a relação das instituições e dos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência, conforme definido no art. 1º; e

II – as informações sobre como acessar esses serviços, incluindo endereços, telefones e horários de funcionamento.



Parágrafo único. Os serviços de caráter sigiloso que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual, como casas-abrigo, não poderão ter o seu endereço e demais dados sigilosos publicados no guia de que trata a presente Lei, para a preservação da vida das mulheres sob sua proteção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.991, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Renato Roseno)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO SAÚDE MENTAL – MSM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento Saúde Mental – MSM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.992, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Júlio César Filho)

CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A BATALHA DE RIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de relevante interesse cultural imaterial do Estado do Ceará a Batalha de Rima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.993, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Luana Régia)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NADIR & ESTELA – IDSNE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Social Nadir & Estela – IDSNE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.767.628/0001-00, com sede e foro no Município de Uruburetama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.994, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Stuart Castro)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO NEUROPEDIATRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Neuropediatra.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Neuropediatra, a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.995, de 26 de agosto de 2024.

(Autoria: Stuart Castro)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO COMBATE AO ESTUPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Combate ao Estupro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Combate ao Estupro, a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.012, de 28 de agosto de 2024.

INSTITUI AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL E AMBIENTAL EM REGIÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui ação social e ambiental de relevante interesse coletivo na poligonal de que trata o Anexo I desta Lei, situada no Município de Fortaleza, fora do Porto Organizado do Mucuripe, visando mitigar os impactos sociais, ambientais e à saúde pública ocasionados em face de atividades desenvolvidas na região de elevado risco de danos.

§ 1º Constituem objetivos desta Lei:

I – garantir o direito à saúde e à integralidade física do grande número de pessoas que residem e se estabeleceram, ao longo dos anos, próximo à poligonal do caput, evitando incidentes que possam colocar a vida das pessoas em risco, como incêndios;

II – assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população residente na área do inciso I, deste parágrafo, dando segurança para o funcionamento de equipamentos públicos no local;

III – preservar o meio ambiente, permitindo o aproveitamento seguro do espaço urbano pela população, livre de riscos à saúde e à integridade física;

IV – promover ações que busquem a revitalização, a recuperação, a restauração ou o reaproveitamento dos espaços onde estão situadas estruturas críticas para o interesse da população e do meio ambiente.

§ 2º O disposto nesta Lei não abrange qualquer atividade ou operação desenvolvida na área do Porto Organizado do Mucuripe, em Fortaleza, conforme poligonal definida na Portaria Minfra nº 512, de 5 de julho de 2019, e constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º As sociedades empresárias instaladas na poligonal do Anexo I desta Lei, que possuam estabelecimentos de base para recebimento, armazenagem e expedição de combustíveis líquidos claros e de gás liquefeito de petróleo (GLP) poderão manter a referida estrutura em operação até a efetiva conclusão de nova infraestrutura a ser implantada em espaço adequado e seguro que possibilite a transferência regular da atividade.



§ 1.º Os órgãos estaduais competentes, inclusive o Corpo de Bombeiros – CBMCE, promoverão a fiscalização permanente das estruturas previstas no caput, deste artigo, visando especialmente resguardar o atendimento das normas de segurança e de preservação do meio ambiente.

§ 2.º As licenças expedidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, bem como pelos demais órgãos estaduais competentes, necessárias ao funcionamento das atividades nos termos do caput deste artigo, serão provisórias e condicionam-se à:

I – adoção pela sociedade empresária das medidas necessárias à mitigação dos danos ao meio ambiente e à garantia da segurança e da saúde da população local;

II – apresentação pela sociedade empresária de plano de desmobilização adequado à previsão de instalação da nova infraestrutura.

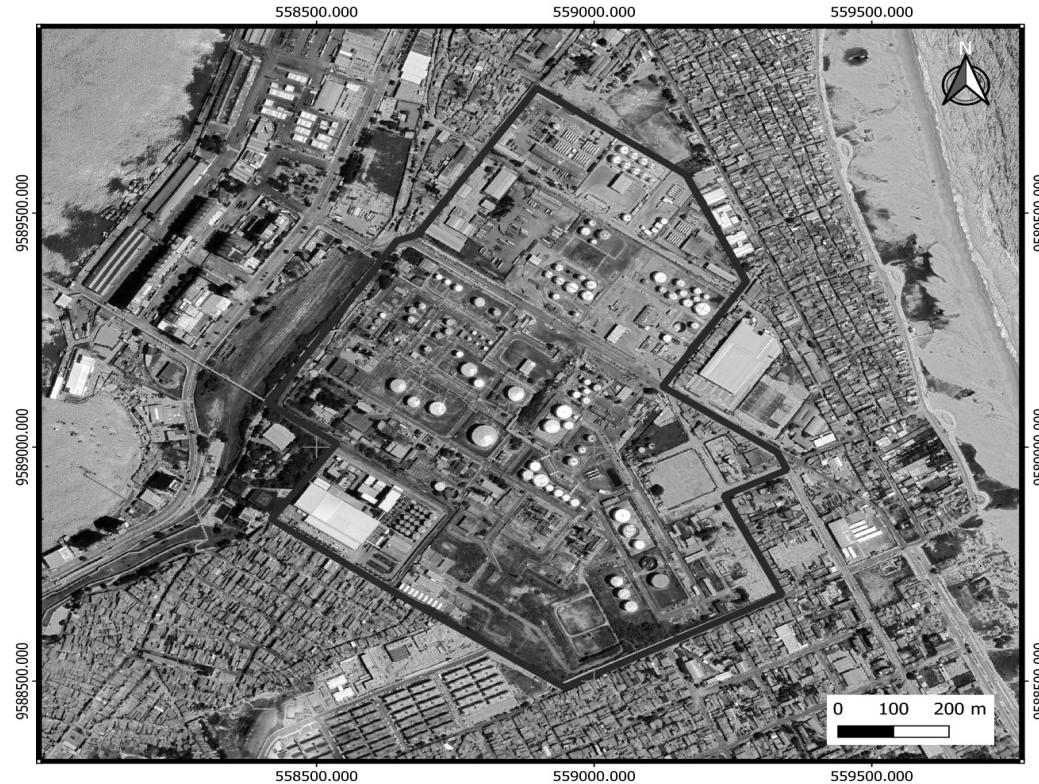
§ 3.º A autorização prevista no caput deste artigo não abrange ampliações das atividades em operação, ressalvadas aquelas já emitidas antes da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº19.012, DE 28 DE AGOSTO DE 2024



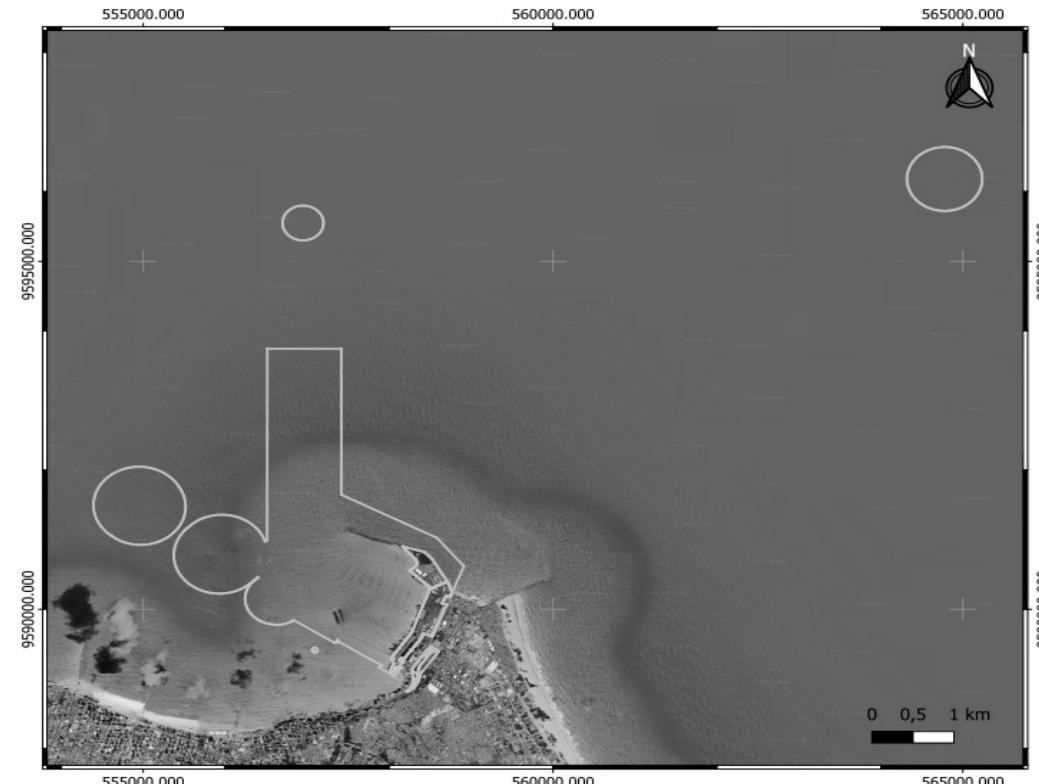
ANEXO I

LEGENDA

- Poligonal em destaque
- Datum Sirgas 2000 / Projeção UTM Zona 24S



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº19.012, DE 28 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO II

LEGENDA

- Área referente a Portaria nº 512, de 5 de Julho de 2019 (Anexos I a XIV)

Datum Sirgas 2000 / Projeção UTM Zona 24S

LEI Nº19.013, de 28 de agosto de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR GARANTIA À UNIÃO, DECORRENTE DE CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A. JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar, nos termos e nas condições estabelecidas na legislação vigente, garantia à União, no montante necessário à contratação de operações de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD pela Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A., no valor de até US\$123.500.000,00 (cento e vinte três milhões e quinhentos mil dólares americanos) destinadas ao financiamento do:

I – Programa de Transição Energética do Pecém: Resolução Cofix n.º 44, de 6 de setembro de 2023: financiamento de até US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares americanos), com recursos ordinários do BIRD; e do

II – Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém – Pecém Verde: Resolução Cofix n.º 68, de 7 de dezembro de 2023: financiamento de até US\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil de dólares americanos), com recursos dos Fundos de Investimento Climáticos, sob a janela de Integração de Energias Renováveis (CIF-REI) geridos pelo BIRD.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Estado autorizado a oferecer à União, para prestação de contragarantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4.º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A formalização dos contratos de contragarantia com a União será precedida da celebração de contratos de contragarantia entre o Estado e a CIPP S.A.

Art. 3.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura dos contratos previstos no art. 1.º desta Lei, cópia dos contratos de empréstimo, de garantia e de contragarantia firmados pela CIPP S.A. e pelo Estado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.014, de 28 de agosto de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR INDENIZAÇÃO A PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS DE IMÓVEIS PARA OS FINS E NAS LOCALIDADES QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas – SOP, e após homologação pela Procuradoria-Geral do Estado, autorizado a pagar indenização aos possuidores ou ocupantes pela desapropriação ou desapossamento dos imóveis situados nas seguintes áreas:

I – área de implantação da faixa de domínio e contorno do Crato CE-292, dentro da poligonal do Decreto nº 34.610, de 31 de março de 2022; e

II – área de implantação da faixa de domínio e contorno do Juazeiro do Norte Trecho V da Rodovia CE-060, dentro da poligonal do Decreto nº 34.753, de 16 de maio de 2022.

§ 1.º Consideram-se possuidores, para fins de recebimento da indenização prevista no caput deste artigo, aqueles que possuam ou ocupem imóveis residenciais, comerciais ou mistos ou terrenos, com, no mínimo, 12 (doze) meses de posse, nos termos da legislação vigente, anteriores à data da publicação desta Lei, podendo a indenização ser composta pelo valor da edificação, da terra nua e das benfeitorias.

§ 2.º Caso, para implementação do prazo do § 1.º deste artigo, seja preciso somar o tempo de posse de herdeiro com anterior possuidor falecido, o recebimento da indenização por aquele dependerá de inventário, judicial ou extrajudicial.

§ 3.º Se o interessado não dispuser de meios para cumprir o disposto no § 2.º deste artigo, o Poder Executivo poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo das benfeitorias e procedendo à discussão, em sede judicial, dos valores relativos à terra nua, dada a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da SOP.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **vijar** aos municípios de Acopiara, Quixelô, Iguatu, Santana do Cariri e Tauá/CE, no período de 26/08 à 30/08/2024, a fim de Participar da Criação do Comitê Municipal de Regularização Fundiária em Acopiara, Quixelô e Iguatu, Reunião com Agricultores sobre os Trabalhos da Empresa da Regularização Fundiária em Santana do Cariri e Treinamento dos Técnicos para o Desenrola Idace em Tauá, concedendo-lhe quatro diárias e meias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº995/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº995/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO MAIA DA SILVA	ST PM	799.710-1-4	II	15/08/2024 a 19/08/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato/ CE e Quixeramobim/CE	4 e 1/2	131,43	*****	591,44
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3º SGT PM	799.720-1-0					131,43		591,44

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº996/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 7999451-0, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 02/08/2024 a 03/08/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°998/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°998/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
BRUNO RODRIGO PESSOA	3º SGT PM	799.751-1-7	II	24/07/2024 a 27/07/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	3 e 1/2	131,43	*****	460,01
MARQUES DA SILVA									
VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	CB PM	800.057-4-1					131,43		460,01

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°1009/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1009/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Erivelto Rocha Gadelha	TC PM	3000105-2	II	03/08/2024 a 04/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de Crateús CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Francisco Clerton Taveira Lima	ST PM	799927-1-2					131,43		197,15
Filipe de Araújo Melo da Silva	CB PM	3000113-3					131,43		197,15
Francisco Everton Almeida Junior	ST PM	799765-1-2					131,43		197,15
Carlo Robert Melo Maranhão	ST PM	7998861-8					131,43		197,15

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°1011/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 23 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1011/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Vinicius Mendes Moreno	ST PM	7999961-X	II	07/08/2024 a 08/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
José Lucas Batista de Araújo	SD PM	800035-6-0					131,43		197,15

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO, CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, a fim de alterar e fazer constar a designação do servidor RAIMUNDO AVILTON MENESSES JUNIOR, matrícula nº 30003802, para responder como gestor do contrato abaixo descrito a partir do dia 19/07/2024:

Nº CONTRATO/ANO	Nº. SACC	CONTRATADO(A)
096/2023	1292286	GIANE CRISTINI BOSELLI

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 123/2024**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADO: LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.179.672/0004-08, com domicílio na Av. Presidente Vargas Nº 509 - 3º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de auditoria de demonstrações financeiras** com propósito especial no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PREVIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20230001/CELO4/CC/CE, no § 5º do Art. 42, e o §1º, inciso VI do Art. 46 da Lei 8.666/93, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP 30001.007694/2024-71, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução será da data da assinatura deste instrumento contratual até 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa. VALOR GLOBAL: O objeto deste Contrato será pago com recursos do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR – Programa Integrado de Redução e Prevenção à Violência – PREVIO, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor global de R\$ 370.238,86 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.183.420.11930.03.449039.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Jorge Luiz Ferreira de Moraes – CONTRATADO.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 145/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão I, Distrito Industrial, Maracanaú – CE. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “CARAVANA UFC 70 ANOS”, que acontecerá no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024, consistindo de uma caravana científica que percorrerá o sertão, as serras e o litoral do Ceará. O projeto contará com o acompanhamento de jornalistas e acadêmicos, que farão o registro de todo o percurso e das ações do projeto, culminando ao final com a edição de um livro. Além disso, serão feitos boletins diários transmitidos via TV e rádio, podcast, exposição fotográfica, um documentário e evento de lançamento do livro, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.004497/2024-71. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 130 (cento e trinta) dias a contar da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11724.03.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 01º de agosto de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA ÌNDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 01.645.738/0001-79, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/09/2024 ATÉ 02/09/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.001271.2024-51. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.319.644/0001-96., REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/08/2024 ATÉ 28/08/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.001130.2024-39. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE **CONTRATADA:** POWERTECH SERVICE LTDA.. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de NoBreak, incluindo o fornecimento total de peças e baterias, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002 – ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.642,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.0 3.339039.1.501.1200070.1 . **DATA DA ASSINATURA:** data da última assinatura digital **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cezar Cacau de Moura - Gestor do Contrato; Elton Lima Maciel - Representante Legal da CONTRATADA e Sebastião Vidal Gomes - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA PGE/GAB Nº131/2024.

DESIGNA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas de privacidade, proteção de dados pessoais e informações no contexto do Setor Público pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que regulamenta a Resolução CD/APND Nº 18, de 16 de julho de 2024; CONSIDERANDO as determinações da Portaria PGE/GAB Nº 121/2024, publicada no DOE de 02 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Sras. ANA LUISA SCHIAVO LEITE, Assessor Técnico I, matrícula nº 300032-5-X, titular, e LORENA DE SOUSA DAMASCENA, Procuradora do Estado do Ceará, matrícula nº 405099-1-7, suplente, como Encarregadas de Proteção de Dados (data protection officer) da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º As principais atribuições da função de Encarregado de Proteção de Dados são:

I – Realizar todas as ações dispostas no art. 10 da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024;

II – Liderar e coordenar as ações do Programa de Privacidade da PGE/CE;

III – Executar atividades determinadas pela PGE/CE e estabelecidas em normas complementares, principalmente, o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 18.699/2024;

IV – Utilizar, sempre que possível, a linguagem simples para capacitar e orientar os servidores e colaboradores da PGE/CE, sobre boas práticas de proteção de dados e segurança da informação;

V – Promover treinamentos periódicos a respeito da privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Público, adequado ao contexto da PGE/CE; e

VII – Apoio em procedimentos internos ou externos para a apuração de incidentes envolvendo dados pessoais no âmbito da PGE/CE.

Art. 3º É recomendável que a pessoa designada para a função de Encarregado de Proteção de Dados:

I – Possua conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público; e

II – Não esteja lotado nas unidades de Tecnologia da Informação, ou seja, gestor responsável de sistemas de informação da PGE/CE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de agosto de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *



**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI N°20240002 CEL04 SOP CE
IG N°1329622000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará que utilizará parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para levantamento de dados e atualização do Plano Diretor Rodoviário Estadual. 2. Os Serviços de Consultoria incluem: Serviços especializados de consultoria técnica para pesquisas de tráfego, levantamentos de custos e estudos de viabilidade técnico-económica para a atualização do Plano Diretor Rodoviário do Estado do Ceará. O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) meses. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL04, em nome da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP/CE, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os Serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possuam os conhecimentos pertinentes, etc.). 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, disponibilizadas no site: www.iadb.org. 5. As empresas poderão associar-se com outras, limitando-se a participação de até 03 (três) empresas. 6. A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15. 7. Este Aviso, bem como o Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/ – aba serviços – consulta à licitações publicadas - Processo Viproc N° 01600161/2024. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº +55 (85) 3459-6379, ou ainda pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 25mb, até as 16 (dezesseis) horas do dia 12 (doze) de setembro de 2024. 9. A Comissão de Licitação 04 solicita a empresa manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos portfólios, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 20240002/CEL 04/SOP/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – Fortaleza – CE – Brasil – CEP 60.811-520 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20232129 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 21292023, até o dia 18/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240005
IG N°1320159000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico N° 20240005, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Locação de Veículo sem Motoristas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 90684/2024, até o dia 12/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240005
IG N°1320465000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240005, de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908042024, até o dia 12/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240007 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de reagentes para uso nos Núcleos de Toxicologia Forense – NUTOF e de Química Forense – NUQFO**, pertencentes à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 900832024, até o dia 12/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240012
IG N°1319321000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240012 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, remoção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado e análise de qualidade do ar (conforme a necessidade da contratante)**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 906812024, até o dia 19/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***



FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20240016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos – ESFL, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem**, para selecionar, recrutar, preparar, capacitar e encaminhar jovens aprendizes à Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, em atendimento a Lei do Aprendiz, Nº 10.097, de 2000, e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto Nº 9.579/2018 e na Portaria Nº 723, de 24.04.2012, alterada pela Portaria Nº 1005/2013, bem como nas legislações subsidiárias. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909912024, até o dia 20/09/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240035 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cintas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906932024, até o dia 11/09/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240040
IG Nº1320819000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240040 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: EEEP Luis Gonzaga da Fonseca Mota (Amontada), EEEP Governador Waldemar Alcântara (Ubajara), EEEP Francisca Maura Martins (Hidrolândia), EEEP Francisca Castro de Mesquita (Reriutaba), EEEP Poeta Sinô Pinheiro (Jaguaribe), EEEP Dona Creuza do Carmo Rocha (Fortaleza), EEEP José de Barcelos (Fortaleza), EEEP Comendador Miguel Gurgel (Fortaleza), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909652024, até o dia 16/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240072, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900722024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240094, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Conexões PVC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908732024, até o dia 12/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240125
IG Nº1275264000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240125 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de exames de genética molecular**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901252024, até o dia 19/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240756
IG Nº1310887000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240756 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de Consumo - Diversos - ferragens (arame, zinco e outros)**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907562024, até o dia 18/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240795**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240795 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 907952024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240844**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240844 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908442024, até o dia 18/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240865**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20240865 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908652024, até o dia 18/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240870**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240870 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908702024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240876**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240876 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos Serviços de Medicamento Manipulado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908762024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240911**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240911 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909112024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240920**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240920 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909202024, até o dia 17/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240937**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240937 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909372024, até o dia 16/09/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240008, Comprasnet nº 95038/2024, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a Execução de Ciclovia na Rodovia CE-263, no Município de Jaguaruana/CE, com extensão de 2,40km, sendo declarada **vencedora** do certame o **(CONÓRCIO OBRAS CEARÁ - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA/ CCS CONSTRUÇÕES LTDA E SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$ 948.551,20 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Expedito Pita Junior
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II, § 3º do Art. 37 e § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação Pública Nacional nº 20240003, de interesse da SECRETARIA DA CASA CIVIL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO LGBTI+, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO, comunicando que a presente licitação foi **declarada deserta**, por não ter acorrido interessado, encerrando assim, na esfera administrativa, este certame. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
 VICE PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4892023 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Material de Iluminação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 8822023 - Comprasnet referente ao grupo 05 de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Diversos**, pelas Escolas Estaduais - Região 05, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231075

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10752023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901392024 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO da licitação é a **AQUISIÇÃO DE 352 (TREZENTOS E CINQUENTA E DUAS) BATERIAS PARA OS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONHECIDOS COMO NOBREAKS**, da SSPDS, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 905022024 Comprasnet de interesse da SDA, cujo OBJETO é “Aquisição de materiais e itens agrícolas para a implantação de planos de melhorias ambientais no âmbito do Projeto de desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90830/2024 Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
 PREGOEIRA

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90686 2024 Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de material permanente** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240631**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90631/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de reagentes para testagem dos vírus CMV, BKV, EBV e VÍRUS HERPES 6 com cessão do equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 90305/2024- Comprasnet, referentes aos itens 1 ao 18 e 20 ao 67 homologados de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de locação de transporte de passageiros** das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares, distribuídas em todo o Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2024/NUP 13001.007940/2024-47 - IG: 1329748000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o **Serviço de organização, elaboração e execução do concurso público de provas e títulos para o provimento de 40 (quarenta) cargos de Técnico de Representação Judicial**, nas áreas jurídicas, de engenharia, cálculos, tecnologia da informação, administração e planejamento, bem como a formação de um cadastro de reserva, destinado ao futuro provimento de eventuais cargos de Técnico de Representação Judicial que venham a surgir dentro do período de vigência do concurso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é celebrado através de Dispensa de Licitação nº 03/2024/PGE, tendo por base as disposições do artigo 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, por tratar-se a CONTRATADA de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa, de ensino, de extensão e desenvolvimento institucional, com amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos objeto deste Contrato, tudo constando no processo administrativo nº 13001.007940/2024-47, bem como fundado na proposta apresentada pela contratada e no Termo de Referência, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, observado o quanto disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.114.600,00 (um milhão, cento e catorze mil e seiscentos reais) pagos em 3 (três) parcelas, de acordo com a conclusão das etapas de realização do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura e recibo, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, ocorrerão em até 10 (dez) dias após os marcos de parcelamento estabelecidos no cronograma de desembolso a seguir: 1ª Parcela, percentual de 30% (trinta por centos), após o término e homologação das inscrições do concurso público, 2ª Parcela, percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), após a realização das Provas Objetiva e Discursiva, 3ª Parcela, percentual de 25% (vinte e cinco por cento), após a divulgação do Resultado Final do concurso público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13100001.03.122.423.11511.03.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2024 **SIGNATARIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Hidelbrando dos Santos Soares, Presidente da FUNCECE

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°314/2024 - ARCE/DETAN

PARTÍCIPES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; **OBJETO:** Intercâmbio institucional com vistas à mútua cooperação para estabelecimento de ações conjuntas que permitam potencializar as atividades dos participes por meio da disponibilização de dados, informações, programas e aplicações digitais (software) e equipamentos (hardware). A Arce disponibilizará ao DETRAN/CE consulta à base de dados que seja necessária à implementação das tecnologias para atingimento dos fins do presente acordo, sendo esse acesso celebrado por meio de correspondência oficial entre as partes, a qual passará a integrar o presente termo, independente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei 18.628, de 18 de dezembro de 2023, no Decreto 35.787, de 18 de dezembro de 2023, art. 3º, § 8º, e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Michel Mourão Matos (Superintendente do DETRAN/CE). **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024

Sendo a ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 31 de julho de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devolutivamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: **PROCESSOS REGULATÓRIOS:** TRANSPORTES NUP: 13012.007140/2024-05. BRAS GO MOBILIDADE LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709685. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006244/2024-94. Francisco Sérgio dos Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713992. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006033/2024-51. Dgerson de Pontes Maia. Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 711893 e 167278 Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nº 167278 e mantendo o auto de infração nº 711893 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005798/2024-74. MAPE TRANSPORTES LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713735. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001361/2024-61. AM Transportes, Locações e Serviços Ltda. Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 708138 e outros. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006263/2024-11 (Apenso: 13012.007131/2024-14). José Francisco Ferreira da Rocha Filho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713618. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.001767/2024-44 (Apenso: 13012.007127/2024-48). M.S Viagens e Turismo Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 165008. Decisão pelo não conhecimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004436/2024-66 (Apenso: 13012.005362/2024-85). José Aldilândio Fernandes da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713294. Decisão pelo não conhecimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006237/2024-92. José Osvaldo Araújo Ferreira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713865. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20524/2023. Auto Viação

Metropolitana Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 935894. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007485/2024-51. MP Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711025. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.007178/2024-70. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré/CE. Revisão da Taxa de Regulação - maio/2024. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006206/2024-31. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova/CE. Revisão da Taxa de Regulação. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008329/2024-15. Arce. Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Decisão por submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade de intercâmbio documental, no período de 14 a 23 de agosto de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a ser realizada no dia 20 de agosto de 2024, às 10:00h nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.001163/2023-17. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração: AI/CSB/0050/2023 – SAA e SES de Granjeiro/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001313/2023-92. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração: AI/CSB/0071/2023 – SAA e SES do Município de Coreaú (sede)/CE e Localidade de Ubaúna. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000044/2024-28. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração: AI/CSB/0107/2023 – SAA de Juazeiro do Norte/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004959/2024-11. Cagece. Auto de Infração: AI/CSB/0019/2024 – SAA do Município de Pacatuba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.006447/2024-81. Cagece. Auto de Infração: AI/CSB/0024/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004441/2024-79. Cagece. Auto de Infração: AI/CSB/0016/2024 SAA do Município de PenaForte/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005754/2024-44. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipu/CE, Assunto: Emissão de DAE. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005971/2024-34. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jucás/CE. Emissão de DAE. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006177/2024-16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca/CE. Emissão de DAE. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007276/2024-15. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapajé/CE. Emissão de DAE. Decisão pela improcedência da solicitação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVÍDORIA NUP: 13012.001647/2023-66. Ana Karla Felipe Lino e Cagece. Reclamação – Falta de Água/Baixa Pressão. Decisão pelo arquivamento do processo nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.006880/2024-16. Arce. Plano Estratégico Quinquenal - ciclo 2024-2028. Decisão por aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 18/2024 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007009/2024-30. Arce. Implantação de Práticas de Gestão dos Processos Organizacionais. Decisão por aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 19/2024 nos termos do voto do Relator. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atlas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº72/2016

ANEXO AO CONTRATO Nº72/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL - COOPRECENSUL. COOPERATIVO(A): Sílvia Guilherme de Holanda. OBJETO: Anuência à cooperativada nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 6.3, em substituição ao cooperado Francisco Geraldo Leite. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Sílvia Guilherme de Holanda (Cooperativada), Francisco Francioner de Sousa Silva (Presidente da Cooprecensul) e João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo NUP: 13012.004928/2024-51; Interessada: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; Despesa referente à repactuação da planilha de custos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com vigência fixada para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na vigência do contrato nº CO/PRJ/0013/2021, findo em 07/08/2024. O valor total é de R\$ 118.996,05 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos); Referida despesa será reconhecida pelo presidente do Conselho Diretor da ARCE, com base nas justificativas apresentadas no processo NUP: 13012.004928/2024-51; Data da Assinatura: 16 de agosto de 2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CÔNSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo NUP 13012.003276/2024-38; Interessada: SÃO BENEDITO AUTOVIA LTDA; Despesa relativa à prestação do serviço de transporte dos eleitores durante o segundo turno das eleições de 2022. O valor total é de R\$ 84.670,70 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos); Referida despesa será reconhecida pelo presidente do Conselho Diretor da ARCE, com base nas justificativas apresentadas no processo acima referido; Data da Assinatura: 25 de julho de 2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CÔNSELHO DIRETOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº18, de 19 de agosto de 2024.

APROVA O PLANO ESTRATÉGICO QUINQUENAL DA ARCE PARA O CICLO 2024 A 2028.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - Arce, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e os arts. 3º, incs. I, III, XVI, XXVII e XXIX, 7º, incs. II, III, IV, VI, VII, e 12, inc. VIII do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce para o quinquênio de 2024 à 2028, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CÔNSELHO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos

CONSELHEIRO DIRETOR

Rafael Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Rafael Maia de Paula

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°19, de 02 de agosto de 2024.**INSTITUI A GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E OS MANUAIS DOS MACROPROCESSOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - Arce, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e os arts. 3º, incs. II e XVI, art. 23 do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Determinar a implantação de práticas de gestão, identificação, análise, modelagem, documentação e monitoramento dos macroprocessos organizacionais derivados da Cadeia de Valor da Arce.

Parágrafo único. A Cadeia de Valor da Arce é composta pelos macroprocessos abaixo listados.

I – normatização;

II – fiscalização técnica;

III – regulação econômico tarifária;

IV – reajuste e revisão tarifária;

V – ouvidoria;

VI – julgamento de infrações;

VII – gestão do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

VIII – governança e controle interno;

IX – planejamento estratégico;

X – processo decisório;

XI – assessoramento jurídico;

XII – comunicação e relacionamento;

XIII – gestão de tecnologia da informação e comunicação;

XIV – gestão de pessoas;

XV – gestão orçamentária e financeira;

XVI – gestão da logística e

XVII – gestão de convênios e contratos administrativos.

Art. 2º Para fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – Cadeia de Valor: é a arquitetura de macroprocessos interdependentes, vinculados à missão institucional e competências legais da Arce, com o objetivo de criar valor público e assegurar seu posicionamento estratégico.

II – Macroponto: primeiro nível hierárquico da cadeia de valor, corresponde ao conjunto de processos e ou subprocessos com objetivo ou função em comum.

III – Processo: segundo nível hierárquico da cadeia de valor, corresponde ao conjunto de atividades executadas para alcançar os resultados do macroponto.

Art. 3º Ficam instituídos os Manuais de Macroprocessos da Arce que são instrumentos de apoio à gestão, elaborados a partir do planejamento, análise, documentação e representação gráfica dos fluxos, procedimentos e indicadores de monitoramento dos processos.

§1º Os manuais devem conter a indicação da setorial gestora do processo e a equipe técnica responsável pela sua elaboração, bem como:

I – o público-alvo para o qual o manual é destinado;

II – o detalhamento do escopo e objetivo do processo;

III – os produtos ou entregáveis esperados;

IV – a base legal, riscos e controles inerentes ao processo;

V – as instruções de operação;

VI – os papéis e responsabilidades dos atores do processo e

VII – os indicadores de desempenho.

§2º Os manuais também devem documentar de forma gráfica os fluxos de trabalho mapeados.

§3º A setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce definirá o modelo e padrões para a documentação do Manual de Macroprocessos Organizacionais, bem como sua classificação de nível de acesso à informação, controle de versões e repositório dos manuais.

§4º A setorial responsável pelo controle interno da Arce validará os riscos e controles mapeados e o compliance dos processos em relação às normas.

§5º No que for aplicável, os Manuais de Macroprocessos da ARCE adotará as diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPD e à Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), podendo o Comitê Setoriais de Proteção de Dados Pessoais (CSP) da Arce manifestar-se previamente à aprovação dos manuais de processos organizacionais.

Art. 4º As unidades setoriais da ARCE são responsáveis por avaliar as prioridades de manualização com base nas suas competências e da relevância dos processos, podendo contar com o apoio da setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce.

Art. 5º Os Manuais de Macroprocessos entrarão em vigor quatro meses após sua aprovação, período onde devem ser procedidas as comunicações internas e partes interessadas, além de proporcionar tempo hábil para realização de treinamentos, quando necessário.

Parágrafo único. Este prazo poderá ser ajustado — reduzido ou estendido — pelo CDR de acordo com a complexidade do processo ou por motivos de conveniência devidamente justificados.

Art. 6º Cabe aos gestores das unidades organizacionais da Arce:

I – gerenciar os macroprocessos e processos sob a responsabilidade da sua setorial de vinculação;

II – orientar, coordenar e garantir que a equipe executora observe os procedimentos e orientações dos manuais de processos;

III – buscar alcançar o padrão de desempenho e conformidade previstos nos manuais, inclusive reportando o desempenho ao controle interno, bem como problemas nestes critérios;

IV – identificar oportunidades de melhorias nos processos e propor ajustes com o suporte da setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce mantendo sempre o manual de processos atualizado;

Art. 7º Cabe à setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce:

I - coordenar a gestão de processos, seus métodos, ferramentas, comunicação, padrões e uniformização;

II – aperfeiçoar a maturidade de processos e auxiliar na implantação das oportunidades de melhoria e recomendações;

III - buscar melhores práticas de gestão de processos, incorporando-as às metodologias utilizadas na Arce;

IV – auxiliar as unidades organizacionais na modelagem de seus processos.

Art. 8º A cada 2 (dois) anos, a setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce deverá conduzir uma avaliação sistematizada da Cadeia de Valor da Arce e de todos os Manuais de Macroprocessos visando identificar a necessidade de revisão dos mesmos.

Art. 9º Os Manuais de Macroprocessos propostos pelas unidades setoriais deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor em ato normativo do tipo Portaria Interna, precedido de validação da setorial responsável pelo desenvolvimento institucional da Arce e manifestação do Controle Interno.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR

Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°211/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.001053/2024-46, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia na Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, localizado na Endereço: Padre Mororó, nº 874, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.015-220, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.018129/2024-13, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°
ATO DATADO EM 26 DE AGOSTO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	4309162X	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	28/06/2018	03/07/2018	15/08/2021
2	4309257X	VICTOR BARCELLOS	28/06/2018	03/07/2018	10/07/2021

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.020288/2024-70, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°
ATO DATADO EM 26 DE AGOSTO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	43091212	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
2	43088564	MYTYSHUN LIMA CASTRO	28/06/2018	03/07/2018	08/07/2021

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.017644/2024-78, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°
ATO DATADO EM 26 DE AGOSTO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1.	4309999X	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	04/01/2019	07/01/2019	09/02/2022
2.	43101153	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	04/01/2019	07/01/2019	12/01/2022
3.	43100629	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	04/01/2019	07/01/2019	24/01/2022
4.	43100297	MISAEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	04/01/2019	07/01/2019	08/01/2022
5.	43100645	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/01/2019	07/01/2019	08/01/2022
6.	43100564	OTTO VITORIANO MONTEIRO	04/01/2019	07/01/2019	15/01/2022
7.	43100688	PATRICIA ALVES LOPEZ	04/01/2019	07/01/2019	23/01/2022
8.	43099981	PAULO SERGIO MARTINS NERES	04/01/2019	07/01/2019	10/01/2022
9.	43101757	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	04/01/2019	07/01/2019	16/04/2022
10.	43099841	PEDRO LUCAS ALVES NUNES	04/01/2019	07/01/2019	17/03/2022

*** * ***



PORTARIA N°255/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES ABRIL DE 2024** ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°255/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	3000149-4	24	R\$ 819,84
			TOTAL	R\$ 819,84

*** *** ***

PORTARIA N°318/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001022189/2024-22 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 02/07/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 4310611-2, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°319/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001.021704/2024-57 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 28/06/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **CICERO IZIDORIO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº. 473001-1-8, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°331/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001.021910/2024-67 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 01/07/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ROBSON BEZERRA SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº. 4731791-6, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°332/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001.022182/2024-19 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 02/07/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO CARLOS ALENCAR ARARIPE**, Policial Penal, matrícula nº. 4724971-6, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°333/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001022356/2024-35 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 03/07/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **CESAR ALMEIDA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº. 4304211-4, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°336/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001.021261/2024-02 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 25/06/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “I” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO DA SILVA SOUSA**, Policial Penal, matrícula nº. 4725001-3, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 12 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°347/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5º.º A e o caput do art. 5º.º B da Lei n.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE CONCEDER **DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL**, referente ao período de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°347/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	3006061X	96	R\$ 3.463,68
2	ABRAAO SILVA DE FARIA	30078713	62	R\$ 2.236,96
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	57	R\$ 2.056,56
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	50	R\$ 1.804,00
5	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	47322111	26	R\$ 938,08
6	ADERVAL GEOFANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	36	R\$ 1.298,88
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	40	R\$ 1.443,20
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	96	R\$ 3.463,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	71	RS 2.561,68
10	ADRIANO DE BRITO SILVA	4310165X	20	RS 721,60
11	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	67	RS 2.417,36
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	96	RS 3.463,68
13	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	24	RS 865,92
14	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	72	RS 2.597,76
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	90	RS 3.247,20
16	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	80	RS 2.886,40
17	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	96	RS 3.463,68
18	AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	43078216	15	RS 541,20
19	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	19	RS 685,52
20	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	50	RS 1.804,00
21	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	39	RS 1.407,12
22	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	10	RS 360,80
23	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	95	RS 3.427,60
24	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	43101897	42	RS 1.515,36
25	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	43067818	55	RS 1.984,40
26	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	60	RS 2.164,80
27	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	65	RS 2.345,20
28	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	RS 3.463,68
29	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	30062418	96	RS 3.463,68
30	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	43096338	36	RS 1.298,88
31	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	50	RS 1.804,00
32	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	85	RS 3.066,80
33	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	40	RS 1.443,20
34	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	6	RS 216,48
35	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	96	RS 3.463,68
36	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	20	RS 721,60
37	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	40	RS 1.443,20
38	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	96	RS 3.463,68
39	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	40	RS 1.443,20
40	ALEXANDRE EYNARD CLEMENTE BEZERRA	43101323	18	RS 649,44
41	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	43101943	9	RS 324,72
42	ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA	47284112	15	RS 541,20
43	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	35	RS 1.262,80
44	ALEX DE ARAUJO	30001508	67	RS 2.417,36
45	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	80	RS 2.886,40
46	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	96	RS 3.463,68
47	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	31	RS 1.118,48
48	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	8	RS 288,64
49	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	83	RS 2.994,64
50	ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS	43097636	9	RS 324,72
51	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	88	RS 3.175,04
52	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	68	RS 2.453,44
53	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	43093541	20	RS 721,60
54	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	30	RS 1.082,40
55	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	32	RS 1.154,56
56	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	30017412	50	RS 1.804,00
57	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	96	RS 3.463,68
58	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	92	RS 3.319,36
59	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	47284414	36	RS 1.298,88
60	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	96	RS 3.463,68
61	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	64	RS 2.309,12
62	ALUZIO FERREIRA MARTINS	43103385	22	RS 793,76
63	ALUZIO LORENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	96	RS 3.463,68
64	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	10	RS 360,80
65	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	47284511	78	RS 2.814,24
66	ALYSSON ZEFERINO MARQUES	43092634	23	RS 829,84
67	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	93	RS 3.355,44
68	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	43089617	60	RS 2.164,80
69	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	82	RS 2.958,56
70	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	70	RS 2.525,60
71	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	72	RS 2.597,76
72	ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	47327318	10	RS 360,80
73	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	12	RS 432,96
74	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	43102044	40	RS 1.443,20
75	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	70	RS 2.525,60
76	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	36	RS 1.298,88
77	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	40	RS 1.443,20
78	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	4308688X	72	RS 2.597,76
79	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	60	RS 2.164,80
80	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	94	RS 3.391,52
81	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	79	RS 2.850,32
82	ANDERSON DE AVILA DIAS	47321913	39	RS 1.407,12
83	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	43095269	44	RS 1.587,52
84	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	30059115	96	RS 3.463,68
85	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	43099809	40	RS 1.443,20
86	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	93	RS 3.355,44
87	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	4309369X	49	RS 1.767,92
88	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	43102052	84	RS 3.030,72
89	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	94	RS 3.391,52
90	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	43091298	9	RS 324,72
91	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	96	RS 3.463,68
92	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	43094637	30	RS 1.082,40
93	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	81	RS 2.922,48
94	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	43091220	96	RS 3.463,68
95	ANDRE LUIZ DE AGUILAR FERREIRA	3000003X	50	RS 1.804,00
96	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	4734901X	50	RS 1.804,00
97	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	10	RS 360,80
98	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	90	RS 3.247,20
99	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	4309730X	10	RS 360,80
100	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	43	RS 1.551,44
101	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	96	RS 3.463,68
102	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	87	RS 3.138,96
103	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	70	RS 2.525,60
104	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	50	RS 1.804,00
105	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	12	RS 432,96
106	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	42	RS 1.515,36



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
107	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	96	R\$ 3.463,68
108	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	78	R\$ 2.814,24
109	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	70	R\$ 2.525,60
110	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	30	R\$ 1.082,40
111	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	47340713	20	R\$ 721,60
112	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	76	R\$ 2.742,08
113	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	10	R\$ 360,80
114	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	30	R\$ 1.082,40
115	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	30	R\$ 1.082,40
116	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	47243416	94	R\$ 3.391,52
117	ANTONIO ALVES DE SOUSA	30104811	38	R\$ 1.371,04
118	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	43102192	44	R\$ 1.587,52
119	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	40	R\$ 1.443,20
120	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	64	R\$ 2.309,12
121	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	89	R\$ 3.211,12
122	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	80	R\$ 2.886,40
123	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	40	R\$ 1.443,20
124	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	90	R\$ 3.247,20
125	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	96	R\$ 3.463,68
126	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	77	R\$ 2.778,16
127	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	52	R\$ 1.876,16
128	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	72	R\$ 2.597,76
129	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	43093657	82	R\$ 2.958,56
130	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPEZ	43039512	12	R\$ 432,96
131	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	24	R\$ 865,92
132	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	90	R\$ 3.247,20
133	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	40	R\$ 1.443,20
134	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	95	R\$ 3.427,60
135	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	96	R\$ 3.463,68
136	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	96	R\$ 3.463,68
137	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	19	R\$ 685,52
138	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	58	R\$ 2.092,64
139	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	96	R\$ 3.463,68
140	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	47	R\$ 1.695,76
141	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	48	R\$ 1.731,84
142	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	27	R\$ 974,16
143	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	26	R\$ 938,08
144	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	48	R\$ 1.731,84
145	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	75	R\$ 2.706,00
146	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	46	R\$ 1.659,68
147	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	10	R\$ 360,80
148	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	60	R\$ 2.164,80
149	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	36	R\$ 1.298,88
150	ANTONIO LUCAS INACIO DE MOURA	43108298	10	R\$ 360,80
151	ANTONIO LUIZ GOVUEIA DE MOURA	4728001X	94	R\$ 3.391,52
152	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	84	R\$ 3.030,72
153	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	12	R\$ 432,96
154	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	89	R\$ 3.211,12
155	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	65	R\$ 2.345,20
156	ANTONIO MARQUES JUNIOR	47333113	20	R\$ 721,60
157	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	63	R\$ 2.273,04
158	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	96	R\$ 3.463,68
159	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	96	R\$ 3.463,68
160	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	96	R\$ 3.463,68
161	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PESSOA	43093959	48	R\$ 1.731,84
162	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	20	R\$ 721,60
163	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	22	R\$ 793,76
164	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	96	R\$ 3.463,68
165	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	30	R\$ 1.082,40
166	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	94	R\$ 3.391,52
167	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	88	R\$ 3.175,04
168	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	90	R\$ 3.247,20
169	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	9	R\$ 324,72
170	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	30057511	80	R\$ 2.886,40
171	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	60	R\$ 2.164,80
172	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	96	R\$ 3.463,68
173	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	43106597	96	R\$ 3.463,68
174	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	40	R\$ 1.443,20
175	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	72	R\$ 2.597,76
176	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	R\$ 3.463,68
177	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	20	R\$ 721,60
178	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	43066811	10	R\$ 360,80
179	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	4304091X	30	R\$ 1.082,40
180	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	30064216	75	R\$ 2.706,00
181	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	84	R\$ 3.030,72
182	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	52	R\$ 1.876,16
183	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	50	R\$ 1.804,00
184	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	53	R\$ 1.912,24
185	AURELIANO RAMOS MOURA	30052218	36	R\$ 1.298,88
186	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	96	R\$ 3.463,68
187	BARTOLOMEU ALEX MOTTA VIEIRA	43097210	10	R\$ 360,80
188	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	47280710	32	R\$ 1.154,56
189	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	12623712	26	R\$ 938,08
190	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	93	R\$ 3.355,44
191	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	43100246	96	R\$ 3.463,68
192	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	24	R\$ 865,92
193	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	12	R\$ 432,96
194	BRENO VIEIRA DANTAS	43089544	10	R\$ 360,80
195	BRENO VITORINO DE MENEZES	43096214	10	R\$ 360,80
196	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	43100734	94	R\$ 3.391,52
197	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	25	R\$ 902,00
198	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	43089021	40	R\$ 1.443,20
199	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	43089846	24	R\$ 865,92
200	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	43100483	40	R\$ 1.443,20
201	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	43089188	44	R\$ 1.587,52
202	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	95	R\$ 3.427,60
203	BRUNO DE SOUZA COUTINHO	4310182X	60	R\$ 2.164,80
204	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	96	R\$ 3.463,68
205	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	87	R\$ 3.138,96



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
206	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	72	R\$ 2.597,76
207	BRUNO QUINTELA FARIAS	43101455	70	R\$ 2.525,60
208	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	43089897	10	R\$ 360,80
209	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	30	R\$ 1.082,40
210	CAIO ALVES LEMOS	43101838	96	R\$ 3.463,68
211	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	80	R\$ 2.886,40
212	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	84	R\$ 3.030,72
213	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	43090011	76	R\$ 2.742,08
214	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	29	R\$ 1.046,32
215	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	30066111	20	R\$ 721,60
216	CAMILA FERREIRA ALVES	43092766	20	R\$ 721,60
217	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	64	R\$ 2.309,12
218	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	40	R\$ 1.443,20
219	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	86	R\$ 3.102,88
220	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	80	R\$ 2.886,40
221	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	19	R\$ 685,52
222	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	43101870	86	R\$ 3.102,88
223	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	84	R\$ 3.030,72
224	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	11173012	24	R\$ 865,92
225	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	96	R\$ 3.463,68
226	CARLOS CESAR FIGUEIREDO	43101900	30	R\$ 1.082,40
227	CARLOS DE FARIA PEREIRA	43100262	16	R\$ 577,28
228	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	86	R\$ 3.102,88
229	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	96	R\$ 3.463,68
230	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	90	R\$ 3.247,20
231	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	22	R\$ 793,76
232	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	96	R\$ 3.463,68
233	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	28	R\$ 1.010,24
234	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	43090526	12	R\$ 432,96
235	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	85	R\$ 3.066,80
236	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	95	R\$ 3.427,60
237	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	71	R\$ 2.561,68
238	CARLOS JAFET PENHA	4724501X	68	R\$ 2.453,44
239	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	94	R\$ 3.391,52
240	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPEZ	43090097	60	R\$ 2.164,80
241	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	60	R\$ 2.164,80
242	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	43098438	89	R\$ 3.211,12
243	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	37	R\$ 1.334,96
244	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	92	R\$ 3.319,36
245	CAROLINE FERREIRA RAMOS	43107232	30	R\$ 1.082,40
246	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	84	R\$ 3.030,72
247	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	47328810	20	R\$ 721,60
248	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	9	R\$ 324,72
249	CELSO VIANA MACIEL	43090577	30	R\$ 1.082,40
250	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	94	R\$ 3.391,52
251	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	96	R\$ 3.463,68
252	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	60	R\$ 2.164,80
253	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	84	R\$ 3.030,72
254	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	80	R\$ 2.886,40
255	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	70	R\$ 2.525,60
256	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	30	R\$ 1.082,40
257	CICERO ARLEI ALVES LIMA	47282616	42	R\$ 1.515,36
258	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	51	R\$ 1.840,08
259	CICERO COSTA NOBRE	30053818	30	R\$ 1.082,40
260	CICERO DE AVILA	43042211	40	R\$ 1.443,20
261	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	19	R\$ 685,52
262	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	43106058	10	R\$ 360,80
263	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	43090372	75	R\$ 2.706,00
264	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	96	R\$ 3.463,68
265	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	94	R\$ 3.391,52
266	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	96	R\$ 3.463,68
267	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	80	R\$ 2.886,40
268	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	50	R\$ 1.804,00
269	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	67	R\$ 2.417,36
270	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	70	R\$ 2.525,60
271	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	63	R\$ 2.273,04
272	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	55	R\$ 1.984,40
273	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	78	R\$ 2.814,24
274	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	96	R\$ 3.463,68
275	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	66	R\$ 2.381,28
276	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	60	R\$ 2.164,80
277	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	96	R\$ 3.463,68
278	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	60	R\$ 2.164,80
279	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	96	R\$ 3.463,68
280	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	42	R\$ 1.515,36
281	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	96	R\$ 3.463,68
282	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	30067118	20	R\$ 721,60
283	CLEUTON BARROS DA COSTA	30051211	10	R\$ 360,80
284	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	66	R\$ 2.381,28
285	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	72	R\$ 2.597,76
286	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	72	R\$ 2.597,76
287	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	41	R\$ 1.479,28
288	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	94	R\$ 3.391,52
289	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	80	R\$ 2.886,40
290	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	96	R\$ 3.463,68
291	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	96	R\$ 3.463,68
292	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	32	R\$ 1.154,56
293	CRISTIANO DE LIMA	47321212	42	R\$ 1.515,36
294	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	30053516	84	R\$ 3.030,72
295	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	10	R\$ 360,80
296	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	76	R\$ 2.742,08
297	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	43042912	88	R\$ 3.175,04
298	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	20	R\$ 721,60
299	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	30	R\$ 1.082,40



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
300	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	47300215	10	RS 360,80
301	DANIELA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	47326915	30	RS 1.082,40
302	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	58	RS 2.092,64
303	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	70	RS 2.525,60
304	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	10	RS 360,80
305	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	64	RS 2.309,12
306	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	45	RS 1.623,60
307	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	96	RS 3.463,68
308	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	76	RS 2.742,08
309	DANIELE DE ABREU PIMENTA	47344212	15	RS 541,20
310	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	37	RS 1.334,96
311	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	30	RS 1.082,40
312	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	96	RS 3.463,68
313	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	20	RS 721,60
314	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	42	RS 1.515,36
315	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	87	RS 3.138,96
316	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	43091549	15	RS 541,20
317	DANIELLY DA SILVA MELO	4309808X	20	RS 721,60
318	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	37	RS 1.334,96
319	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	30	RS 1.082,40
320	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	50	RS 1.804,00
321	DANIEL SANTANA PEREIRA	43091301	90	RS 3.247,20
322	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	46	RS 1.659,68
323	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	30	RS 1.082,40
324	DANIELY ALVES DO CARMO	43101994	10	RS 360,80
325	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	30	RS 1.082,40
326	DANILO MENDES DE BRITO	30018710	10	RS 360,80
327	DARIO GOMES PINTO	30043510	87	RS 3.138,96
328	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	28	RS 1.010,24
329	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	70	RS 2.525,60
330	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	43100440	36	RS 1.298,88
331	DAVID ABREU LOPES	43107445	15	RS 541,20
332	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	96	RS 3.463,68
333	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	20	RS 721,60
334	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	30	RS 1.082,40
335	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	64	RS 2.309,12
336	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	43091077	29	RS 1.046,32
337	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	70	RS 2.525,60
338	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	40	RS 1.443,20
339	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	30067010	30	RS 1.082,40
340	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	84	RS 3.030,72
341	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	43091956	18	RS 649,44
342	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	10	RS 360,80
343	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	20	RS 721,60
344	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	88	RS 3.175,04
345	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	60	RS 2.164,80
346	DECIO LIMA BENEVIDES	43097547	23	RS 829,84
347	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	93	RS 3.355,44
348	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	69	RS 2.489,52
349	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	80	RS 2.886,40
350	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	96	RS 3.463,68
351	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	50	RS 1.804,00
352	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	52	RS 1.876,16
353	DEMISON ESTEVAM	43103393	66	RS 2.381,28
354	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	74	RS 2.669,92
355	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	70	RS 2.525,60
356	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	96	RS 3.463,68
357	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	47288711	60	RS 2.164,80
358	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	60	RS 2.164,80
359	DENIS RODRIGUES BARBOSA	16312517	95	RS 3.427,60
360	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	82	RS 2.958,56
361	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	84	RS 3.030,72
362	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	78	RS 2.814,24
363	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	96	RS 3.463,68
364	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	84	RS 3.030,72
365	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	60	RS 2.164,80
366	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	50	RS 1.804,00
367	DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	15	RS 541,20
368	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	40	RS 1.443,20
369	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	89	RS 3.211,12
370	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	31	RS 1.118,48
371	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	43097725	10	RS 360,80
372	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	43094351	19	RS 685,52
373	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	43095692	48	RS 1.731,84
374	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	60	RS 2.164,80
375	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	90	RS 3.247,20
376	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	82	RS 2.958,56
377	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	43094513	34	RS 1.226,72
378	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	22	RS 793,76
379	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	47300312	30	RS 1.082,40
380	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	96	RS 3.463,68
381	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	96	RS 3.463,68
382	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	10	RS 360,80
383	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	96	RS 3.463,68
384	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	96	RS 3.463,68
385	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	43089854	36	RS 1.298,88
386	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	84	RS 3.030,72
387	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	4309548X	9	RS 324,72
388	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	86	RS 3.102,88
389	EDSON CONDE MARTINS	47247012	80	RS 2.886,40
390	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	60	RS 2.164,80
391	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	83	RS 2.994,64
392	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	90	RS 3.247,20
393	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	84	RS 3.030,72
394	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	88	RS 3.175,04
395	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	77	RS 2.778,16
396	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	20	RS 721,60
397	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	60	RS 2.164,80



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
398	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	43092731	60	RS 2.164,80
399	EDUARDO PINHO DE FREITAS	43093495	6	RS 216,48
400	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	76	RS 2.742,08
401	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	90	RS 3.247,20
402	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	60	RS 2.164,80
403	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	54	RS 1.948,32
404	ELANO MOTA MARQUES	43092944	82	RS 2.958,56
405	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	43044516	18	RS 649,44
406	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	83	RS 2.994,64
407	ELILCE FROTA COSTA	30076613	40	RS 1.443,20
408	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	36	RS 1.298,88
409	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	43096877	61	RS 2.200,88
410	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	31	RS 1.118,48
411	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	80	RS 2.886,40
412	ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	43044613	10	RS 360,80
413	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	60	RS 2.164,80
414	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	70	RS 2.525,60
415	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	43044710	71	RS 2.561,68
416	EL NATA ALVES DE ALENCAR	43102184	41	RS 1.479,28
417	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	55	RS 1.984,40
418	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	95	RS 3.427,60
419	ELYSMAR JOSE ROSA	47247519	20	RS 721,60
420	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	70	RS 2.525,60
421	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	80	RS 2.886,40
422	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	43097059	50	RS 1.804,00
423	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	10	RS 360,80
424	EMANUEL LEVI DA SILVA	4309050X	50	RS 1.804,00
425	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	63	RS 2.273,04
426	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	24	RS 865,92
427	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	96	RS 3.463,68
428	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	44	RS 1.587,52
429	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	43090305	25	RS 902,00
430	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	30076516	24	RS 865,92
431	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	4310022X	19	RS 685,52
432	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	89	RS 3.211,12
433	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	75	RS 2.706,00
434	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	58	RS 2.092,64
435	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	76	RS 2.742,08
436	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	40	RS 1.443,20
437	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	47289513	84	RS 3.030,72
438	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	60	RS 2.164,80
439	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	25	RS 902,00
440	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	96	RS 3.463,68
441	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	96	RS 3.463,68
442	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	50	RS 1.804,00
443	ERMINIO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	30080912	12	RS 432,96
444	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	36	RS 1.298,88
445	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	96	RS 3.463,68
446	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	12	RS 432,96
447	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	45	RS 1.623,60
448	EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO	30053710	10	RS 360,80
449	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	66	RS 2.381,28
450	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	43092677	13	RS 469,04
451	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	96	RS 3.463,68
452	EVANJIO FERREIRA	43102222	20	RS 721,60
453	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	65	RS 2.345,20
454	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	73	RS 2.633,84
455	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	90	RS 3.247,20
456	EVERTON FERREIRA VERAS	30043618	96	RS 3.463,68
457	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	77	RS 2.778,16
458	EVLASIO PAIVA GUILHERME	47321018	62	RS 2.236,96
459	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	92	RS 3.319,36
460	FABIANA DA PAIXAO BRAGA LEITAO	30082818	20	RS 721,60
461	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	33	RS 1.190,64
462	FABIANO COSTA RABELO	47248116	72	RS 2.597,76
463	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	10	RS 360,80
464	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	36	RS 1.298,88
465	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	96	RS 3.463,68
466	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	96	RS 3.463,68
467	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	30	RS 1.082,40
468	FABIO FIRMINO SANTOS	30085515	10	RS 360,80
469	FABIO JOSE ZANI	30039211	40	RS 1.443,20
470	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	34	RS 1.226,72
471	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	20	RS 721,60
472	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	40	RS 1.443,20
473	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	22	RS 793,76
474	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	96	RS 3.463,68
475	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	20	RS 721,60
476	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	96	RS 3.463,68
477	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	96	RS 3.463,68
478	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	43094882	55	RS 1.984,40
479	FELIPE CARDOSO DE LIMA	30020014	10	RS 360,80
480	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	48	RS 1.731,84
481	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	84	RS 3.030,72
482	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	45	RS 1.623,60
483	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	96	RS 3.463,68
484	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	43095005	72	RS 2.597,76
485	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	62	RS 2.236,96
486	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	96	RS 3.463,68
487	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	50	RS 1.804,00
488	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	71	RS 2.561,68
489	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESSES	47347815	40	RS 1.443,20
490	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	46	RS 1.659,68
491	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	43102346	58	RS 2.092,64
492	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	94	RS 3.391,52
493	FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	11179819	12	RS 432,96



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
494	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	43100785	17	RS 613,36
495	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	18	RS 649,44
496	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	96	RS 3.463,68
497	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	30003314	20	RS 721,60
498	FILIPE PEDROSA CALADO	47325617	14	RS 505,12
499	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	80	RS 2.886,40
500	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	43	RS 1.551,44
501	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	70	RS 2.525,60
502	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	12	RS 432,96
503	FLAVIO RODRIGUES DIAS	43095072	10	RS 360,80
504	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	92	RS 3.319,36
505	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	43106589	10	RS 360,80
506	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	72	RS 2.597,76
507	FRANCILENE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	60	RS 2.164,80
508	FRANCINEUDO MATOS	30020219	80	RS 2.886,40
509	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	36	RS 1.298,88
510	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	47248817	17	RS 613,36
511	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	12	RS 432,96
512	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	43107194	60	RS 2.164,80
513	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	92	RS 3.319,36
514	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	96	RS 3.463,68
515	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	66	RS 2.381,28
516	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	25	RS 902,00
517	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	96	RS 3.463,68
518	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	68	RS 2.453,44
519	FRANCISCO ALEGIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	78	RS 2.814,24
520	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	36	RS 1.298,88
521	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	91	RS 3.283,28
522	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	43092154	45	RS 1.623,60
523	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	40	RS 1.443,20
524	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	43046012	24	RS 865,92
525	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	60	RS 2.164,80
526	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	84	RS 3.030,72
527	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	70	RS 2.525,60
528	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	66	RS 2.381,28
529	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	90	RS 3.247,20
530	FRANCISCO ARRAYS DA COSTA	43046314	95	RS 3.427,60
531	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	62	RS 2.236,96
532	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	3002981X	42	RS 1.515,36
533	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	60	RS 2.164,80
534	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	10	RS 360,80
535	FRANCISCO BRENO SOUSA	43091611	96	RS 3.463,68
536	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	12	RS 432,96
537	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	46	RS 1.659,68
538	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	20	RS 721,60
539	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	49	RS 1.767,92
540	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	36	RS 1.298,88
541	FRANCISCO CLELDSON DOS SANTOS	43091646	36	RS 1.298,88
542	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	96	RS 3.463,68
543	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	90	RS 3.247,20
544	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	70	RS 2.525,60
545	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	56	RS 2.020,48
546	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	3004861X	10	RS 360,80
547	FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	47353912	16	RS 577,28
548	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	90	RS 3.247,20
549	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	43097105	20	RS 721,60
550	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	47344514	20	RS 721,60
551	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	45	RS 1.623,60
552	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	12583818	20	RS 721,60
553	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	54	RS 1.948,32
554	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	20	RS 721,60
555	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	84	RS 3.030,72
556	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	4310246X	10	RS 360,80
557	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	30087518	48	RS 1.731,84
558	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	96	RS 3.463,68
559	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	80	RS 2.886,40
560	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	20	RS 721,60
561	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	96	RS 3.463,68
562	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	84	RS 3.030,72
563	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	50	RS 1.804,00
564	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	43106880	15	RS 541,20
565	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	30082516	20	RS 721,60
566	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	16	RS 577,28
567	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	96	RS 3.463,68
568	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	84	RS 3.030,72
569	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	43047310	48	RS 1.731,84
570	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	92	RS 3.319,36
571	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	16	RS 577,28
572	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	47292417	40	RS 1.443,20
573	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	70	RS 2.525,60
574	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	11	RS 396,88
575	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	26	RS 938,08
576	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	30029917	20	RS 721,60
577	FRANCISCO FRANCILDO MARTINS DE OLIVEIRA	43103458	24	RS 865,92
578	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	30021118	28	RS 1.010,24
579	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	63	RS 2.273,04
580	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	78	RS 2.814,24
581	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	90	RS 3.247,20
582	FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	47293413	10	RS 360,80
583	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	43093940	12	RS 432,96
584	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	43097202	12	RS 432,96
585	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	91	RS 3.283,28
586	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	50	RS 1.804,00
587	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	47250714	64	RS 2.309,12
588	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	47293510	60	RS 2.164,80
589	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	47320410	30	RS 1.082,40
590	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	30048512	36	RS 1.298,88
591	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	4725101X	24	RS 865,92
592	FRANCISCO INACIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	43098578	12	RS 432,96



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
593	FRANCISCO IRINEU FORTE ROCHA	43096788	10	RS 360,80
594	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	11	RS 396,88
595	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	4	RS 144,32
596	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	88	RS 3.175,04
597	FRANCISCO JANAEAL ALVES BARBOSA	3008201X	34	RS 1.226,72
598	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	50	RS 1.804,00
599	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	61	RS 2.200,88
600	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	43108530	49	RS 1.767,92
601	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	96	RS 3.463,68
602	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	27	RS 974,16
603	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	80	RS 2.886,40
604	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	47327113	30	RS 1.082,40
605	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	12	RS 432,96
606	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	10	RS 360,80
607	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	94	RS 3.391,52
608	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	47348714	30	RS 1.082,40
609	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	40	RS 1.443,20
610	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	96	RS 3.463,68
611	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	50	RS 1.804,00
612	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	RS 3.463,68
613	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	89	RS 3.211,12
614	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	36	RS 1.298,88
615	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	10	RS 360,80
616	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	30081315	10	RS 360,80
617	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	93	RS 3.355,44
618	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	86	RS 3.102,88
619	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	72	RS 2.597,76
620	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	64	RS 2.309,12
621	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	50	RS 1.804,00
622	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	24	RS 865,92
623	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	43093347	34	RS 1.226,72
624	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	47294312	10	RS 360,80
625	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	38	RS 1.371,04
626	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	40	RS 1.443,20
627	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	70	RS 2.525,60
628	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	96	RS 3.463,68
629	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	69	RS 2.489,52
630	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	24	RS 865,92
631	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	43072811	88	RS 3.175,04
632	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	30021312	10	RS 360,80
633	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	59	RS 2.128,72
634	FRANCISCO RAPHAELL FERREIRA MAIA	43094211	20	RS 721,60
635	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	77	RS 2.778,16
636	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	75	RS 2.706,00
637	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	43094092	57	RS 2.056,56
638	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	10	RS 360,80
639	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	50	RS 1.804,00
640	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	60	RS 2.164,80
641	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	47	RS 1.695,76
642	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	95	RS 3.427,60
643	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	30084012	34	RS 1.226,72
644	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	48	RS 1.731,84
645	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	47319811	6	RS 216,48
646	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	47341914	78	RS 2.814,24
647	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	60	RS 2.164,80
648	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	10	RS 360,80
649	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	91	RS 3.283,28
650	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	96	RS 3.463,68
651	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	30043812	85	RS 3.066,80
652	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	83	RS 2.994,64
653	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	45	RS 1.623,60
654	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	40	RS 1.443,20
655	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	60	RS 2.164,80
656	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	39	RS 1.407,12
657	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	96	RS 3.463,68
658	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	87	RS 3.138,96
659	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	96	RS 3.463,68
660	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	36	RS 1.298,88
661	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	47294819	91	RS 3.283,28
662	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	3008361X	15	RS 541,20
663	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	42	RS 1.515,36
664	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	30021614	91	RS 3.283,28
665	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	20	RS 721,60
666	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	96	RS 3.463,68
667	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	43	RS 1.551,44
668	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	48	RS 1.731,84
669	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	64	RS 2.309,12
670	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	95	RS 3.427,60
671	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	93	RS 3.355,44
672	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	43094793	20	RS 721,60
673	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	96	RS 3.463,68
674	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	93	RS 3.355,44
675	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	52	RS 1.876,16
676	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	27	RS 974,16
677	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	30	RS 1.082,40
678	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	96	RS 3.463,68
679	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	53	RS 1.912,24
680	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	43100211	19	RS 685,52
681	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	24	RS 865,92
682	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	43095250	37	RS 1.334,96
683	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	24	RS 865,92
684	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	41	RS 1.479,28
685	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	56	RS 2.020,48
686	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	4309162X	92	RS 3.319,36



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
687	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	96	R\$ 3.463,68
688	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	16	R\$ 577,28
689	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	43039113	80	R\$ 2.886,40
690	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	39	R\$ 1.407,12
691	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	78	R\$ 2.814,24
692	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	82	R\$ 2.958,56
693	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	30	R\$ 1.082,40
694	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	72	R\$ 2.597,76
695	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	78	R\$ 2.814,24
696	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	50	R\$ 1.804,00
697	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	20	R\$ 721,60
698	GILSON DA SILVA PEREIRA	43099833	55	R\$ 1.984,40
699	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	10	R\$ 360,80
700	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	75	R\$ 2.706,00
701	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	70	R\$ 2.525,60
702	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	30	R\$ 1.082,40
703	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	60	R\$ 2.164,80
704	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	96	R\$ 3.463,68
705	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	90	R\$ 3.247,20
706	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	94	R\$ 3.391,52
707	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	88	R\$ 3.175,04
708	GLAUCIVANDO SILVA	47252814	36	R\$ 1.298,88
709	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	43096869	72	R\$ 2.597,76
710	GLAZIANO MENESSES NERES	43102109	12	R\$ 432,96
711	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	35	R\$ 1.262,80
712	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	80	R\$ 2.886,40
713	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	24	R\$ 865,92
714	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	10	R\$ 360,80
715	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	42	R\$ 1.515,36
716	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	96	R\$ 3.463,68
717	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	86	R\$ 3.102,88
718	GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES	4310084X	20	R\$ 721,60
719	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	43102133	22	R\$ 793,76
720	GUILHERME HUGO ALCANTARA	43094696	12	R\$ 432,96
721	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	43094920	15	R\$ 541,20
722	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	89	R\$ 3.211,12
723	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	74	R\$ 2.669,92
724	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	96	R\$ 3.463,68
725	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	43095900	20	R\$ 721,60
726	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	65	R\$ 2.345,20
727	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	16	R\$ 577,28
728	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	72	R\$ 2.597,76
729	HALYSSON NEVES FREIRE	43091514	10	R\$ 360,80
730	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	72	R\$ 2.597,76
731	HANDSON VIDAL DA SILVA	43102486	91	R\$ 3.283,28
732	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	59	R\$ 2.128,72
733	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	43097385	48	R\$ 1.731,84
734	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	90	R\$ 3.247,20
735	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	84	R\$ 3.030,72
736	HEITOR RODRIGUES MADEIRA	47296315	39	R\$ 1.407,12
737	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	96	R\$ 3.463,68
738	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	90	R\$ 3.247,20
739	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	54	R\$ 1.948,32
740	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	66	R\$ 2.381,28
741	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	36	R\$ 1.298,88
742	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	72	R\$ 2.597,76
743	HELIO DE SOUSA MOURA	43091484	36	R\$ 1.298,88
744	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	50	R\$ 1.804,00
745	HELISSON SOUSA DA SILVA	43100122	90	R\$ 3.247,20
746	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	95	R\$ 3.427,60
747	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	43103377	69	R\$ 2.489,52
748	HERCULES ULISSES MOREIRA	47337011	20	R\$ 721,60
749	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	96	R\$ 3.463,68
750	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	24	R\$ 865,92
751	HERLESON SOUSA FREIRE	43097377	12	R\$ 432,96
752	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	75	R\$ 2.706,00
753	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	90	R\$ 3.247,20
754	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	30022114	12	R\$ 432,96
755	HIAGOS FELIPE FIRMINO DE LIMA	43091778	30	R\$ 1.082,40
756	HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	47332311	12	R\$ 432,96
757	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	87	R\$ 3.138,96
758	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	72	R\$ 2.597,76
759	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	86	R\$ 3.102,88
760	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	30002415	90	R\$ 3.247,20
761	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	96	R\$ 3.463,68
762	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	12	R\$ 432,96
763	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	73	R\$ 2.633,84
764	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	91	R\$ 3.283,28
765	HUMBERTO LUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	60	R\$ 2.164,80
766	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	11	R\$ 396,88
767	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	43106872	66	R\$ 2.381,28
768	HUMBERTO VARGAS DORNELES	11179614	24	R\$ 865,92
769	HUMBERTO WAGNER LUCAS DE MORAIS	47336910	20	R\$ 721,60
770	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	96	R\$ 3.463,68
771	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	43096796	34	R\$ 1.226,72
772	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	88	R\$ 3.175,04
773	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	60	R\$ 2.164,80
774	IGOR DA SILVA MANCIO	30000021	27	R\$ 974,16



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
775	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	68	R\$ 2.453,44
776	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	58	R\$ 2.092,64
777	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	84	R\$ 3.030,72
778	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	70	R\$ 2.525,60
779	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	74	R\$ 2.669,92
780	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	60	R\$ 2.164,80
781	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	10	R\$ 360,80
782	INGRISSON MATIAS GONÇALVES	4310148X	54	R\$ 1.948,32
783	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	30074416	10	R\$ 360,80
784	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	20	R\$ 721,60
785	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	74	R\$ 2.669,92
786	ISAAC PINHEIRO	30076214	6	R\$ 216,48
787	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	58	R\$ 2.092,64
788	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	48	R\$ 1.731,84
789	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	43091328	46	R\$ 1.659,68
790	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	80	R\$ 2.886,40
791	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	93	R\$ 3.355,44
792	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	43106198	84	R\$ 3.030,72
793	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	10	R\$ 360,80
794	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	52	R\$ 1.876,16
795	ISMAEL NUNES RODRIGUES	30022319	6	R\$ 216,48
796	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	38	R\$ 1.371,04
797	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	40	R\$ 1.443,20
798	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	24	R\$ 865,92
799	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	60	R\$ 2.164,80
800	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	70	R\$ 2.525,60
801	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	96	R\$ 3.463,68
802	ITALO FREITAS LIMA	43101447	85	R\$ 3.066,80
803	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	95	R\$ 3.427,60
804	ITAMAEV VALE LIMA	43051717	88	R\$ 3.175,04
805	IURY ODUERI BONFIM DO NASCIMENTO	4310036X	20	R\$ 721,60
806	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	40	R\$ 1.443,20
807	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	75	R\$ 2.706,00
808	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	72	R\$ 2.597,76
809	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	10	R\$ 360,80
810	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	96	R\$ 3.463,68
811	JACKSON DA SILVA LIMA	47298717	16	R\$ 577,28
812	JACKSON JEJOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	30030311	20	R\$ 721,60
813	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	70	R\$ 2.525,60
814	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	72	R\$ 2.597,76
815	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	83	R\$ 2.994,64
816	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	64	R\$ 2.309,12
817	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	39	R\$ 1.407,12
818	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	R\$ 3.463,68
819	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	96	R\$ 3.463,68
820	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	70	R\$ 2.525,60
821	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	90	R\$ 3.247,20
822	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	96	R\$ 3.463,68
823	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	10	R\$ 360,80
824	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	24	R\$ 865,92
825	JANAYNA LEITE DE ARAUJO	43102567	30	R\$ 1.082,40
826	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	30055810	10	R\$ 360,80
827	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	87	R\$ 3.138,96
828	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	50	R\$ 1.804,00
829	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	43102451	30	R\$ 1.082,40
830	JANSEN PEREIRA BRITO	30045416	18	R\$ 649,44
831	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	43106236	10	R\$ 360,80
832	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	96	R\$ 3.463,68
833	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	45	R\$ 1.623,60
834	JARDEL FARIAS MARTINS	16314412	10	R\$ 360,80
835	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	73	R\$ 2.633,84
836	JARDEL VIANA DOS SANTOS	43100912	24	R\$ 865,92
837	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	48	R\$ 1.731,84
838	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	59	R\$ 2.128,72
839	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	60	R\$ 2.164,80
840	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	47254019	83	R\$ 2.994,64
841	JEFERSON DE SA VITAL	43090682	30	R\$ 1.082,40
842	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	30047915	50	R\$ 1.804,00
843	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	42	R\$ 1.515,36
844	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	24	R\$ 865,92
845	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	56	R\$ 2.020,48
846	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	10	R\$ 360,80
847	JESAIAS ALVES LOPEZ	43099949	12	R\$ 432,96
848	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	60	R\$ 2.164,80
849	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	68	R\$ 2.453,44
850	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIAZ	43091581	10	R\$ 360,80
851	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	38	R\$ 1.371,04
852	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	20	R\$ 721,60
853	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	66	R\$ 2.381,28
854	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	18	R\$ 649,44
855	JOACI RODRIGUES FARIAS	47296811	96	R\$ 3.463,68
856	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	10	R\$ 360,80
857	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	24	R\$ 865,92
858	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	74	R\$ 2.669,92
859	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	36	R\$ 1.298,88
860	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	R\$ 3.463,68
861	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	63	R\$ 2.273,04
862	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	R\$ 3.463,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
863	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	17	R\$ 613,36
864	JOAO DANIL DE SOUSA	43052411	82	R\$ 2.958,56
865	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	84	R\$ 3.030,72
866	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	96	R\$ 3.463,68
867	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	62	R\$ 2.236,96
868	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	4309033X	24	R\$ 865,92
869	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	76	R\$ 2.742,08
870	JOAO GOMES DE LIMA NETO	4309047X	30	R\$ 1.082,40
871	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	86	R\$ 3.102,88
872	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	48	R\$ 1.731,84
873	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	87	R\$ 3.138,96
874	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	47322510	75	R\$ 2.706,00
875	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	24	R\$ 865,92
876	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	90	R\$ 3.247,20
877	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	96	R\$ 3.463,68
878	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	4726491X	40	R\$ 1.443,20
879	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	30070119	10	R\$ 360,80
880	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	4310263X	28	R\$ 1.010,24
881	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	96	R\$ 3.463,68
882	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	48	R\$ 1.731,84
883	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	10	R\$ 360,80
884	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	43090518	10	R\$ 360,80
885	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	60	R\$ 2.164,80
886	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	96	R\$ 3.463,68
887	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	12	R\$ 432,96
888	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	78	R\$ 2.814,24
889	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	52	R\$ 1.876,16
890	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	43088629	42	R\$ 1.515,36
891	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	96	R\$ 3.463,68
892	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	30057112	10	R\$ 360,80
893	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	78	R\$ 2.814,24
894	JOELMA MIRANDA LEITE	30070011	20	R\$ 721,60
895	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	75	R\$ 2.706,00
896	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	43103970	12	R\$ 432,96
897	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	35	R\$ 1.262,80
898	JOHN MAIA GOMES	30074319	96	R\$ 3.463,68
899	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	42	R\$ 1.515,36
900	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	64	R\$ 2.309,12
901	JONATAN DA SILVA LIMA	47314216	14	R\$ 505,12
902	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	48	R\$ 1.731,84
903	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	70	R\$ 2.525,60
904	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	96	R\$ 3.463,68
905	JONATHAN DA SILVA COSTA	43089765	22	R\$ 793,76
906	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	92	R\$ 3.319,36
907	JORGE ALMINO DE ASSIS	47255317	48	R\$ 1.731,84
908	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	43088734	14	R\$ 505,12
909	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	11177611	48	R\$ 1.731,84
910	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	24	R\$ 865,92
911	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	43108425	25	R\$ 902,00
912	JOSE AILO DO CARMO FILHO	30088719	10	R\$ 360,80
913	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	36	R\$ 1.298,88
914	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	43090151	46	R\$ 1.659,68
915	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	63	R\$ 2.273,04
916	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	43102400	10	R\$ 360,80
917	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	64	R\$ 2.309,12
918	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	33	R\$ 1.190,64
919	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	50	R\$ 1.804,00
920	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	62	R\$ 2.236,96
921	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	24	R\$ 865,92
922	JOSE ANDRE LEITE NETO	80053541	83	R\$ 2.994,64
923	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	40	R\$ 1.443,20
924	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	43102443	9	R\$ 324,72
925	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	43089889	36	R\$ 1.298,88
926	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	65	R\$ 2.345,20
927	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	40	R\$ 1.443,20
928	JOSE AROLDO VIANA	9845518	12	R\$ 432,96
929	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	96	R\$ 3.463,68
930	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	60	R\$ 2.164,80
931	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	92	R\$ 3.319,36
932	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	96	R\$ 3.463,68
933	JOSE CARLOS DE SOUSA	30074211	10	R\$ 360,80
934	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	82	R\$ 2.958,56
935	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	50	R\$ 1.804,00
936	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	10	R\$ 360,80
937	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	90	R\$ 2.247,20
938	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	85	R\$ 3.066,80
939	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	30070712	60	R\$ 2.164,80
940	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	94	R\$ 3.391,52
941	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	43095889	36	R\$ 1.298,88
942	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	4310005X	20	R\$ 721,60
943	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	20	R\$ 721,60
944	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	40	R\$ 1.443,20
945	JOSE DANIL LIMA VIEIRA	43100343	96	R\$ 3.463,68
946	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	24	R\$ 865,92
947	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	12	R\$ 432,96
948	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	70	R\$ 2.525,60



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
949	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	43090429	20	R\$ 721,60
950	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	60	R\$ 2.164,80
951	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	90	R\$ 3.247,20
952	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	30	R\$ 1.082,40
953	JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	43053213	60	R\$ 2.164,80
954	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	47	R\$ 1.695,76
955	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	58	R\$ 2.092,64
956	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	96	R\$ 3.463,68
957	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	40	R\$ 1.443,20
958	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	80	R\$ 2.886,40
959	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	96	R\$ 3.463,68
960	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	94	R\$ 3.391,52
961	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	91	R\$ 3.283,28
962	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	24	R\$ 865,92
963	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	43089242	24	R\$ 865,92
964	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	47314615	49	R\$ 1.767,92
965	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	47255910	20	R\$ 721,60
966	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	41	R\$ 1.479,28
967	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	62	R\$ 2.236,96
968	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	43106813	48	R\$ 1.731,84
969	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	4309064X	6	R\$ 216,48
970	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	43090143	30	R\$ 1.082,40
971	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	77	R\$ 2.778,16
972	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	30078314	91	R\$ 3.283,28
973	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	96	R\$ 3.463,68
974	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	55	R\$ 1.984,40
975	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	36	R\$ 1.298,88
976	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	47268214	77	R\$ 2.778,16
977	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	48	R\$ 1.731,84
978	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	48	R\$ 1.731,84
979	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	4735241X	40	R\$ 1.443,20
980	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	39	R\$ 1.407,12
981	JOSE MAURICIO DE SOUSA DOS SANTOS	12581114	15	R\$ 541,20
982	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	96	R\$ 3.463,68
983	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	10	R\$ 360,80
984	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	36	R\$ 1.298,88
985	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	66	R\$ 2.381,28
986	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	87	R\$ 3.138,96
987	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	80	R\$ 2.886,40
988	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	96	R\$ 3.463,68
989	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	96	R\$ 3.463,68
990	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	96	R\$ 3.463,68
991	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	47256011	60	R\$ 2.164,80
992	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	43108336	38	R\$ 1.371,04
993	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	43054414	95	R\$ 3.427,60
994	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	27	R\$ 974,16
995	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	70	R\$ 2.525,60
996	JOSE ROBERTO MADEIRA	47349516	24	R\$ 865,92
997	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	20	R\$ 721,60
998	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	94	R\$ 3.391,52
999	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	90	R\$ 3.247,20
1000	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	46	R\$ 1.659,68
1001	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	68	R\$ 2.453,44
1002	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	95	R\$ 3.427,60
1003	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	91	R\$ 3.283,28
1004	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	30038916	86	R\$ 3.102,88
1005	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	47256313	10	R\$ 360,80
1006	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	47314917	80	R\$ 2.886,40
1007	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	35	R\$ 1.262,80
1008	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	88	R\$ 3.175,04
1009	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	30	R\$ 1.082,40
1010	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	47256518	53	R\$ 1.912,24
1011	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	50	R\$ 1.804,00
1012	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	96	R\$ 3.463,68
1013	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	10	R\$ 360,80
1014	JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	43100017	96	R\$ 3.463,68
1015	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	72	R\$ 2.597,76
1016	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	68	R\$ 2.453,44
1017	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	30	R\$ 1.082,40
1018	JOSE WILSON SANTOS LIRA	43095951	20	R\$ 721,60
1019	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	66	R\$ 2.381,28
1020	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	90	R\$ 3.247,20
1021	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	94	R\$ 3.391,52
1022	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	43089706	31	R\$ 1.118,48
1023	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	60	R\$ 2.164,80
1024	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	47340411	25	R\$ 902,00
1025	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	56	R\$ 2.020,48
1026	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	43091638	34	R\$ 1.226,72
1027	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	37	R\$ 1.334,96
1028	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	57	R\$ 2.056,56
1029	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	96	R\$ 3.463,68
1030	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	55	R\$ 1.984,40
1031	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	43096087	90	R\$ 3.247,20
1032	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	47324912	36	R\$ 1.298,88
1033	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	83	R\$ 2.994,64
1034	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	87	R\$ 3.138,96



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1035	JUSSANIO JUSTINO GOMES	30026217	20	R\$ 721,60
1036	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	58	R\$ 2.092,64
1037	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	84	R\$ 3.030,72
1038	KANY DE CARVALHO BEZERRA	12586116	10	R\$ 360,80
1039	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	43091204	50	R\$ 1.804,00
1040	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	96	R\$ 3.463,68
1041	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	41	R\$ 1.479,28
1042	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	30	R\$ 1.082,40
1043	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	54	R\$ 1.948,32
1044	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	54	R\$ 1.948,32
1045	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	88	R\$ 3.175,04
1046	KAYROL GARCES COSTA	43043013	96	R\$ 3.463,68
1047	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	73	R\$ 2.633,84
1048	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	64	R\$ 2.309,12
1049	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	94	R\$ 3.391,52
1050	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	60	R\$ 2.164,80
1051	KLAUS ERITOM RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	43107089	50	R\$ 1.804,00
1052	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	88	R\$ 3.175,04
1053	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	56	R\$ 2.020,48
1054	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	81	R\$ 2.922,48
1055	LAERTE SOUSA DA SILVA	47312612	52	R\$ 1.876,16
1056	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	86	R\$ 3.102,88
1057	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	34	R\$ 1.226,72
1058	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	20	R\$ 721,60
1059	LAUDEMIR MENDES MOREIRA	43056212	10	R\$ 360,80
1060	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	72	R\$ 2.597,76
1061	LEANDRO DA SILVA SANTOS	43097024	69	R\$ 2.489,52
1062	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	43106333	9	R\$ 324,72
1063	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	72	R\$ 2.597,76
1064	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	76	R\$ 2.742,08
1065	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	75	R\$ 2.706,00
1066	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	39	R\$ 1.407,12
1067	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	96	R\$ 3.463,68
1068	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	50	R\$ 1.804,00
1069	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	4730301X	63	R\$ 2.273,04
1070	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	43091344	17	R\$ 613,36
1071	LENILDO LUIZ DE MORAES ALVES	43106341	13	R\$ 469,04
1072	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	72	R\$ 2.597,76
1073	LEONARDO GOUDART LOPEZ	43101005	84	R\$ 3.030,72
1074	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	78	R\$ 2.814,24
1075	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	54	R\$ 1.948,32
1076	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	43092561	78	R\$ 2.814,24
1077	LEVI AGUIAR CHAVES	43091859	20	R\$ 721,60
1078	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	43091832	9	R\$ 324,72
1079	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	30050711	64	R\$ 2.309,12
1080	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	20	R\$ 721,60
1081	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	53	R\$ 1.912,24
1082	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	87	R\$ 3.138,96
1083	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	84	R\$ 3.030,72
1084	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	95	R\$ 3.427,60
1085	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	80	R\$ 2.886,40
1086	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	96	R\$ 3.463,68
1087	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	30001788	64	R\$ 2.309,12
1088	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	1529412	29	R\$ 1.046,32
1089	LINCOLN DUARTE DANIELCI	4310635X	78	R\$ 2.814,24
1090	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	47257212	36	R\$ 1.298,88
1091	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	30090918	76	R\$ 2.742,08
1092	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	24	R\$ 865,92
1093	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	44	R\$ 1.587,52
1094	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	96	R\$ 3.463,68
1095	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	60	R\$ 2.164,80
1096	LUÀ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	53	R\$ 1.912,24
1097	LUANA VIEIRA DIOGENES	47303516	20	R\$ 721,60
1098	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	59	R\$ 2.128,72
1099	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	94	R\$ 3.391,52
1100	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	96	R\$ 3.463,68
1101	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	56	R\$ 2.020,48
1102	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	43103512	20	R\$ 721,60
1103	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	40	R\$ 1.443,20
1104	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	81	R\$ 2.922,48
1105	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	43106767	27	R\$ 974,16
1106	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	61	R\$ 2.200,88
1107	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	10	R\$ 360,80
1108	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	6	R\$ 216,48
1109	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	84	R\$ 3.030,72
1110	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	48	R\$ 1.731,84
1111	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	42	R\$ 1.515,36
1112	LUCAS SILVA GUIMARAES	43092014	15	R\$ 541,20
1113	LUCAS VASCONCELOS LÔBO LIMA	43092456	12	R\$ 432,96
1114	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	45	R\$ 1.623,60
1115	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	30082311	44	R\$ 1.587,52
1116	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	48	R\$ 1.731,84
1117	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	96	R\$ 3.463,68
1118	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	38	R\$ 1.371,04
1119	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	64	R\$ 2.309,12
1120	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	63	R\$ 2.273,04
1121	LUCIANO ROCHA GURTEL	43091743	66	R\$ 2.381,28
1122	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	47342619	22	R\$ 793,76
1123	LUCIENE DOS SANTOS	47329418	20	R\$ 721,60
1124	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	48	R\$ 1.731,84
1125	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	79	R\$ 2.850,32
1126	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	52	R\$ 1.876,16
1127	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	43091719	48	R\$ 1.731,84
1128	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	57	R\$ 2.056,56
1129	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	45	R\$ 1.623,60



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1130	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	40	R\$ 1.443,20
1131	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	96	R\$ 3.463,68
1132	LUIS DOS SANTOS	47303818	96	R\$ 3.463,68
1133	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	96	R\$ 3.463,68
1134	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	58	R\$ 2.092,64
1135	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	75	R\$ 2.706,00
1136	LUIS SARAIWA ARAUJO	43092413	6	R\$ 216,48
1137	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	72	R\$ 2.597,76
1138	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	10	R\$ 360,80
1139	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	43091182	80	R\$ 2.886,40
1140	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	96	R\$ 3.463,68
1141	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	60	R\$ 2.164,80
1142	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	93	R\$ 3.355,44
1143	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	43091468	10	R\$ 360,80
1144	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	43103938	15	R\$ 541,20
1145	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	30	R\$ 1.082,40
1146	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	54	R\$ 1.948,32
1147	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	50	R\$ 1.804,00
1148	LUIZ PAULO PASSOS	4309159X	10	R\$ 360,80
1149	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	73	R\$ 2.633,84
1150	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	30090713	20	R\$ 721,60
1151	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	88	R\$ 3.175,04
1152	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	45	R\$ 1.623,60
1153	MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA	30023919	10	R\$ 360,80
1154	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	43088440	10	R\$ 360,80
1155	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	91	R\$ 3.283,28
1156	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	58	R\$ 2.092,64
1157	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	43057014	10	R\$ 360,80
1158	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	43102958	10	R\$ 360,80
1159	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	47330815	96	R\$ 3.463,68
1160	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	10	R\$ 360,80
1161	MANOEL ISAC AQUINO	43100025	21	R\$ 757,68
1162	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	34	R\$ 1.226,72
1163	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	70	R\$ 2.525,60
1164	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	4308917X	22	R\$ 793,76
1165	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	81	R\$ 2.922,48
1166	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	12	R\$ 432,96
1167	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	72	R\$ 2.597,76
1168	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	47301912	40	R\$ 1.443,20
1169	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	43089048	20	R\$ 721,60
1170	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	36	R\$ 1.298,88
1171	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	34	R\$ 1.226,72
1172	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	71	R\$ 2.561,68
1173	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	30083210	60	R\$ 2.164,80
1174	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	96	R\$ 3.463,68
1175	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	30	R\$ 1.082,40
1176	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	96	R\$ 3.463,68
1177	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	93	R\$ 3.355,44
1178	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	47347114	20	R\$ 721,60
1179	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	50	R\$ 1.804,00
1180	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	93	R\$ 3.355,44
1181	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	30	R\$ 1.082,40
1182	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	54	R\$ 1.948,32
1183	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	43057510	64	R\$ 2.309,12
1184	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	68	R\$ 2.453,44
1185	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	25	R\$ 902,00
1186	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	20	R\$ 721,60
1187	MARCELO PINTO BRAGA	47346517	40	R\$ 1.443,20
1188	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	68	R\$ 2.453,44
1189	MARCELO SABINO DE LIMA	3002401X	10	R\$ 360,80
1190	MARCIA DA FROTA SANTOS	30104714	15	R\$ 541,20
1191	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	93	R\$ 3.355,44
1192	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	84	R\$ 3.030,72
1193	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	43102893	10	R\$ 360,80
1194	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	30	R\$ 1.082,40
1195	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	47323312	58	R\$ 2.092,64
1196	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	78	R\$ 2.814,24
1197	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	96	R\$ 3.463,68
1198	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	96	R\$ 3.463,68
1199	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	60	R\$ 2.164,80
1200	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	90	R\$ 3.247,20
1201	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	12	R\$ 432,96
1202	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	87	R\$ 3.138,96
1203	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	60	R\$ 2.164,80
1204	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	96	R\$ 3.463,68
1205	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	90	R\$ 3.247,20
1206	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	96	R\$ 3.463,68
1207	MARCIO RIBEIRO	43088262	92	R\$ 3.319,36
1208	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	69	R\$ 2.489,52
1209	MARCIO SOUSA LIMA	4309694X	80	R\$ 2.886,40
1210	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	88	R\$ 3.175,04
1211	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	30041615	85	R\$ 3.066,80
1212	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	54	R\$ 1.948,32
1213	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	51	R\$ 1.840,08
1214	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	20	R\$ 721,60
1215	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	96	R\$ 3.463,68
1216	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	12	R\$ 432,96
1217	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	43088831	40	R\$ 1.443,20
1218	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	4308819X	46	R\$ 1.659,68
1219	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	4730671X	18	R\$ 649,44
1220	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	10	R\$ 360,80
1221	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	13	R\$ 469,04
1222	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	52	R\$ 1.876,16
1223	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	56	R\$ 2.020,48
1224	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	43088599	90	R\$ 3.247,20



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1225	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	12578814	70	RS 2.525,60
1226	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4305841X	96	RS 3.463,68
1227	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	43088807	90	RS 3.247,20
1228	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	43101633	76	RS 2.742,08
1229	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	80	RS 2.886,40
1230	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	20	RS 721,60
1231	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	43099825	31	RS 1.118,48
1232	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	34	RS 1.226,72
1233	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	20	RS 721,60
1234	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	28	RS 1.010,24
1235	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	43103024	81	RS 2.922,48
1236	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	27	RS 974,16
1237	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	60	RS 2.164,80
1238	MARIA DANIELE VIEIRA MATOS	43098098	36	RS 1.298,88
1239	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	30	RS 1.082,40
1240	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	24	RS 865,92
1241	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	57	RS 2.056,56
1242	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	20	RS 721,60
1243	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	43068113	48	RS 1.731,84
1244	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	43	RS 1.551,44
1245	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	43102974	20	RS 721,60
1246	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	40	RS 1.443,20
1247	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	30093119	42	RS 1.515,36
1248	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	20	RS 721,60
1249	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	20	RS 721,60
1250	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	60	RS 2.164,80
1251	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	72	RS 2.597,76
1252	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	47329914	20	RS 721,60
1253	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	47	RS 1.695,76
1254	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	67	RS 2.417,36
1255	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	50	RS 1.804,00
1256	MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA	43095757	10	RS 360,80
1257	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	60	RS 2.164,80
1258	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	58	RS 2.092,64
1259	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	54	RS 1.948,32
1260	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	30	RS 1.082,40
1261	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	47258715	95	RS 3.427,60
1262	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	48	RS 1.731,84
1263	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	54	RS 1.948,32
1264	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	70	RS 2.525,60
1265	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	37	RS 1.334,96
1266	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	30	RS 1.082,40
1267	MARLEI DA SILVA BORGES	43088726	50	RS 1.804,00
1268	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	50	RS 1.804,00
1269	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	60	RS 2.164,80
1270	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	50	RS 1.804,00
1271	MATEUS COUTO SILVA	43088246	30	RS 1.082,40
1272	MATEUS DA SILVA BATISTA	43088769	48	RS 1.731,84
1273	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	68	RS 2.453,44
1274	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	84	RS 3.030,72
1275	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	72	RS 2.597,76
1276	MAX LIMA DA SILVA	43088211	56	RS 2.020,48
1277	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	56	RS 2.020,48
1278	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	43096184	96	RS 3.463,68
1279	MAZONY DA COSTA NETO	43102834	22	RS 793,76
1280	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	10	RS 360,80
1281	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	20	RS 721,60
1282	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	10	RS 360,80
1283	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	74	RS 2.669,92
1284	MICHEL CARMO FELIX	30046412	60	RS 2.164,80
1285	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	96	RS 3.463,68
1286	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	94	RS 3.391,52
1287	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	24	RS 865,92
1288	MICHELE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	71	RS 2.561,68
1289	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	53	RS 1.912,24
1290	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	86	RS 3.102,88
1291	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	92	RS 3.319,36
1292	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	96	RS 3.463,68
1293	MIRIAN SOUSA SANTOS	43102850	20	RS 721,60
1294	MISAEI DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	54	RS 1.948,32
1295	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	30025016	96	RS 3.463,68
1296	MOISES ALCANTARA REBOUCAS	4308870X	45	RS 1.623,60
1297	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	43102931	31	RS 1.118,48
1298	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	43100645	36	RS 1.298,88
1299	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	75	RS 2.706,00
1300	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	60	RS 2.164,80
1301	MOYESE STALONE ALBINO MOTA	43106406	24	RS 865,92
1302	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	72	RS 2.597,76
1303	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	30	RS 1.082,40
1304	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	84	RS 3.030,72
1305	MYTYSHUN LIMA CASTRO	43088564	32	RS 1.154,56
1306	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	96	RS 3.463,68
1307	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	30035216	40	RS 1.443,20
1308	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	43089315	80	RS 2.886,40
1309	NATANIEL BRUNO BONHOTE	30025113	19	RS 685,52
1310	NATANIEL FIALHO DE SOUSA	43090925	7	RS 252,56
1311	NATANIEL SOARES DE LIMA	43103733	96	RS 3.463,68
1312	NATAN SOUSA VIEIRA	43102842	60	RS 2.164,80
1313	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	96	RS 3.463,68
1314	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	90	RS 3.247,20
1315	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	96	RS 3.463,68
1316	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	12	RS 432,96
1317	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	70	RS 2.525,60
1318	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	43102818	42	RS 1.515,36
1319	NOEME MOREIRA LIMA	30025210	30	RS 1.082,40



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1320	NORTON SANTANA DA COSTA	4730721X	60	R\$ 2.164,80
1321	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	32	R\$ 1.154,56
1322	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	38	R\$ 1.371,04
1323	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	68	R\$ 2.453,44
1324	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	86	R\$ 3.102,88
1325	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	43106503	60	R\$ 2.164,80
1326	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	16	R\$ 577,28
1327	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	30	R\$ 1.082,40
1328	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	18	R\$ 649,44
1329	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	36	R\$ 1.298,88
1330	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	40	R\$ 1.443,20
1331	PAMERA TORRES DE SOUZA	30096916	95	R\$ 3.427,60
1332	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	30097211	39	R\$ 1.407,12
1333	PATRICIA ALVES LOPES	43100688	88	R\$ 3.175,04
1334	PATRICIA DA SILVA BRAGA	43102907	96	R\$ 3.463,68
1335	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	36	R\$ 1.298,88
1336	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	47354315	10	R\$ 360,80
1337	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	75	R\$ 2.706,00
1338	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	68	R\$ 2.453,44
1339	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	74	R\$ 2.669,92
1340	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	95	R\$ 3.427,60
1341	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	40	R\$ 1.443,20
1342	PAULO CUNHA SANTOS	43089676	34	R\$ 1.226,72
1343	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	12	R\$ 432,96
1344	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	32	R\$ 1.154,56
1345	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	20	R\$ 721,60
1346	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	96	R\$ 3.463,68
1347	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	54	R\$ 1.948,32
1348	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	48	R\$ 1.731,84
1349	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	90	R\$ 3.247,20
1350	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	96	R\$ 3.463,68
1351	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	60	R\$ 2.164,80
1352	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	48	R\$ 1.731,84
1353	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	29	R\$ 1.046,32
1354	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	30097416	35	R\$ 1.262,80
1355	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	72	R\$ 2.597,76
1356	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	40	R\$ 1.443,20
1357	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	60	R\$ 2.164,80
1358	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	75	R\$ 2.706,00
1359	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	90	R\$ 3.247,20
1360	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	40	R\$ 1.443,20
1361	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	40	R\$ 1.443,20
1362	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	96	R\$ 3.463,68
1363	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	92	R\$ 3.319,36
1364	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	30	R\$ 1.082,40
1365	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	30098218	20	R\$ 721,60
1366	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	59	R\$ 2.128,72
1367	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	32	R\$ 1.154,56
1368	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	86	R\$ 3.102,88
1369	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	84	R\$ 3.030,72
1370	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	85	R\$ 3.066,80
1371	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	20	R\$ 721,60
1372	PEDRO IARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	43089811	93	R\$ 3.355,44
1373	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	52	R\$ 1.876,16
1374	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	69	R\$ 2.489,52
1375	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	90	R\$ 3.247,20
1376	POMPEU BESSA PIRES	30040317	75	R\$ 2.706,00
1377	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	R\$ 3.463,68
1378	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	96	R\$ 3.463,68
1379	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	10	R\$ 360,80
1380	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	43106414	72	R\$ 2.597,76
1381	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	56	R\$ 2.020,48
1382	RAFAELIGO LIMA DOS SANTOS	43093266	12	R\$ 432,96
1383	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	96	R\$ 3.463,68
1384	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	72	R\$ 2.597,76
1385	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	38	R\$ 1.371,04
1386	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	92	R\$ 3.319,36
1387	RAFAEL NEVES DE PAIVA	43102990	46	R\$ 1.659,68
1388	RAFAEL NUNES DE MENESSES	30047710	48	R\$ 1.731,84
1389	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	3	R\$ 108,24
1390	RAFAEL PESSOA GOMES	30092813	30	R\$ 1.082,40
1391	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	62	R\$ 2.236,96
1392	RAFAEL RODÉ XAVIER	43095323	80	R\$ 2.886,40
1393	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	43094130	30	R\$ 1.082,40
1394	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	47316111	10	R\$ 360,80
1395	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	96	R\$ 3.463,68
1396	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	69	R\$ 2.489,52
1397	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	73	R\$ 2.633,84
1398	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	20	R\$ 721,60
1399	RAIMUNDO ALVES SOUSA	47277019	12	R\$ 432,96
1400	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	90	R\$ 3.247,20
1401	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	54	R\$ 1.948,32
1402	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	93	R\$ 3.355,44
1403	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	84	R\$ 3.030,72
1404	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	52	R\$ 1.876,16
1405	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	47316316	32	R\$ 1.154,56
1406	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	62	R\$ 2.236,96
1407	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	86	R\$ 3.102,88
1408	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	30	R\$ 1.082,40
1409	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	47322812	39	R\$ 1.407,12
1410	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	60	R\$ 2.164,80
1411	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	60	R\$ 2.164,80
1412	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	95	R\$ 3.427,60
1413	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	18	R\$ 649,44
1414	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	43094041	37	R\$ 1.334,96
1415	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	96	R\$ 3.463,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1416	RANNIEL MARTINS DA SILVA	43103156	16	RS 577,28
1417	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	43100459	24	RS 865,92
1418	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	96	RS 3.463,68
1419	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	96	RS 3.463,68
1420	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	72	RS 2.597,76
1421	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	43093851	7	RS 252,56
1422	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	60	RS 2.164,80
1423	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	54	RS 1.948,32
1424	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	96	RS 3.463,68
1425	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	96	RS 3.463,68
1426	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	42	RS 1.515,36
1427	REGINALDO GOMES DA SILVA	43107259	46	RS 1.659,68
1428	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	46	RS 1.659,68
1429	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	96	RS 3.463,68
1430	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	54	RS 1.948,32
1431	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	48	RS 1.731,84
1432	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	42	RS 1.515,36
1433	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	43097695	73	RS 2.633,84
1434	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	69	RS 2.489,52
1435	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	21	RS 757,68
1436	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	94	RS 3.391,52
1437	RENATO DE ALMEIDA	11178014	64	RS 2.309,12
1438	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	94	RS 3.391,52
1439	RENATO MENDES TEIXEIRA DE LIMA	43093843	50	RS 1.804,00
1440	RENATO SANDRO DE FARIAS	47353718	96	RS 3.463,68
1441	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	10	RS 360,80
1442	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	96	RS 3.463,68
1443	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	61	RS 2.200,88
1444	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	53	RS 1.912,24
1445	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	79	RS 2.850,32
1446	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	43095196	24	RS 865,92
1447	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	80	RS 2.886,40
1448	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	RS 3.463,68
1449	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	96	RS 3.463,68
1450	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	43106465	45	RS 1.623,60
1451	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	89	RS 3.211,12
1452	RICARDO MIRA NUNES	43108441	18	RS 649,44
1453	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	50	RS 1.804,00
1454	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	93	RS 3.355,44
1455	RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	47261112	44	RS 1.587,52
1456	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	82	RS 2.958,56
1457	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	81	RS 2.922,48
1458	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	57	RS 2.056,56
1459	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	96	RS 3.463,68
1460	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	47338115	82	RS 2.958,56
1461	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	96	RS 3.463,68
1462	ROBERTO FERREIRA BRITO	47317118	36	RS 1.298,88
1463	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	92	RS 3.319,36
1464	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	72	RS 2.597,76
1465	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	34	RS 1.226,72
1466	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	50	RS 1.804,00
1467	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	70	RS 2.525,60
1468	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	60	RS 2.164,80
1469	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	61	RS 2.200,88
1470	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	60	RS 2.164,80
1471	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	72	RS 2.597,76
1472	ROBSON CHAVES LOPEZ	16317314	62	RS 2.236,96
1473	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	47351316	20	RS 721,60
1474	ROBSON SOTERO GOMES	47317517	51	RS 1.840,08
1475	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	43092723	26	RS 938,08
1476	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	96	RS 3.463,68
1477	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	36	RS 1.298,88
1478	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	40	RS 1.443,20
1479	RODRIGO CUNHA GIAXA	30045017	74	RS 2.669,92
1480	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	50	RS 1.804,00
1481	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	43106473	53	RS 1.912,24
1482	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA	43106481	4	RS 144,32
1483	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	50	RS 1.804,00
1484	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	84	RS 3.030,72
1485	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	44	RS 1.587,52
1486	RODRIGO SOARES MORAIS	43108638	15	RS 541,20
1487	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	40	RS 1.443,20
1488	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	96	RS 3.463,68
1489	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	96	RS 3.463,68
1490	ROGERIO SOUSA	47351715	84	RS 3.030,72
1491	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	73	RS 2.633,84
1492	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	80	RS 2.886,40
1493	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	43103164	22	RS 793,76
1494	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	40	RS 1.443,20
1495	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	96	RS 3.463,68
1496	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	69	RS 2.489,52
1497	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	96	RS 3.463,68
1498	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	70	RS 2.525,60
1499	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	8	RS 288,64
1500	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	20	RS 721,60
1501	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	91	RS 3.283,28
1502	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	72	RS 2.597,76
1503	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	20	RS 721,60
1504	RONIER GOMES CABRAL	43102923	21	RS 757,68
1505	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	30093313	40	RS 1.443,20
1506	RONNIVON SANTOS LUZ	47334918	40	RS 1.443,20
1507	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	50	RS 1.804,00
1508	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	72	RS 2.597,76
1509	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	80053436	28	RS 1.010,24
1510	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	30	RS 1.082,40
1511	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	74	RS 2.669,92
1512	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	94	RS 3.391,52
1513	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	51	RS 1.840,08
1514	SABRINA PRATA MOTA	43095919	43	RS 1.551,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1515	SAID LIMA FREITAS	47262011	96	R\$ 3.463,68
1516	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	84	R\$ 3.030,72
1517	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	10	R\$ 360,80
1518	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	60	R\$ 2.164,80
1519	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	43101099	91	R\$ 3.283,28
1520	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	43103148	17	R\$ 613,36
1521	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	27	R\$ 974,16
1522	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	78	R\$ 2.814,24
1523	SARA SAMY BARRETO DE ALMEIDA	30096118	86	R\$ 3.102,88
1524	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	9	R\$ 324,72
1525	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	90	R\$ 3.247,20
1526	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	72	R\$ 2.597,76
1527	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	40	R\$ 1.443,20
1528	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	32	R\$ 1.154,56
1529	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	50	R\$ 1.804,00
1530	SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS	47310512	74	R\$ 2.669,92
1531	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	60	R\$ 2.164,80
1532	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	52	R\$ 1.876,16
1533	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	84	R\$ 3.030,72
1534	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	28	R\$ 1.010,24
1535	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	25	R\$ 902,00
1536	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	60	R\$ 2.164,80
1537	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	89	R\$ 3.211,12
1538	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	96	R\$ 3.463,68
1539	STALLONE DA SILVA MATOS	43094408	60	R\$ 2.164,80
1540	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	78	R\$ 2.814,24
1541	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	40	R\$ 1.443,20
1542	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	96	R\$ 3.463,68
1543	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	80053908	78	R\$ 2.814,24
1544	TALLYTA DA NOBREGA	43095854	60	R\$ 2.164,80
1545	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	65	R\$ 2.345,20
1546	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	88	R\$ 3.175,04
1547	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	96	R\$ 3.463,68
1548	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	30	R\$ 1.082,40
1549	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	43100114	29	R\$ 1.046,32
1550	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	84	R\$ 3.030,72
1551	THALLES COSTA PRATA	43094319	82	R\$ 2.958,56
1552	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	50	R\$ 1.804,00
1553	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	43096001	20	R\$ 721,60
1554	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	57	R\$ 2.056,56
1555	THIAGO DA SILVA MARQUES	43093991	20	R\$ 721,60
1556	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	92	R\$ 3.319,36
1557	THIAGO DIONISIO FREITAS	47308518	45	R\$ 1.623,60
1558	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	60	R\$ 2.164,80
1559	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	76	R\$ 2.742,08
1560	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	29	R\$ 1.046,32
1561	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	76	R\$ 2.742,08
1562	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	24	R\$ 865,92
1563	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	93	R\$ 3.355,44
1564	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	84	R\$ 3.030,72
1565	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	50	R\$ 1.804,00
1566	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	92	R\$ 3.319,36
1567	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	96	R\$ 3.463,68
1568	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	42	R\$ 1.515,36
1569	TIAGO ALENCAR PARENTE	47335213	10	R\$ 360,80
1570	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	43094270	20	R\$ 721,60
1571	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	60	R\$ 2.164,80
1572	TIAGO FERREIRA ALVES	43094742	12	R\$ 432,96
1573	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	87	R\$ 3.138,96
1574	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	48	R\$ 1.731,84
1575	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	43094688	38	R\$ 1.371,04
1576	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	44	R\$ 1.587,52
1577	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	96	R\$ 3.463,68
1578	ULISSES SOARES LOPES	43092642	43	R\$ 1.551,44
1579	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	55	R\$ 1.984,40
1580	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	30040112	40	R\$ 1.443,20
1581	VANDERSON MARTINS LIMA	47324416	10	R\$ 360,80
1582	VANESSA BRUNO PESSOA	43098160	24	R\$ 865,92
1583	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	43096141	59	R\$ 2.128,72
1584	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	30	R\$ 1.082,40
1585	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	96	R\$ 3.463,68
1586	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	63	R\$ 2.273,04
1587	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	30	R\$ 1.082,40
1588	VICTOR BARCELLOS	4309257X	95	R\$ 3.427,60
1589	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	61	R\$ 2.200,88
1590	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	40	R\$ 1.443,20
1591	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	50	R\$ 1.804,00
1592	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	60	R\$ 2.164,80
1593	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	40	R\$ 1.443,20
1594	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	78	R\$ 2.814,24
1595	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	81	R\$ 2.922,48
1596	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	36	R\$ 1.298,88
1597	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	96	R\$ 3.463,68
1598	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	76	R\$ 2.742,08
1599	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	57	R\$ 2.056,56
1600	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	52	R\$ 1.876,16
1601	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	10	R\$ 360,80
1602	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	R\$ 3.463,68
1603	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	96	R\$ 3.463,68
1604	WAGNER MONTEIRO DO VALE	30099915	80	R\$ 2.886,40
1605	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	82	R\$ 2.958,56
1606	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	38	R\$ 1.371,04
1607	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	31	R\$ 1.118,48
1608	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	57	R\$ 2.056,56
1609	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	43103261	50	R\$ 1.804,00
1610	WALMIR DIAS DA SILVA	30099818	10	R\$ 360,80
1611	WALTER LOPES CAMPELO	47308313	60	R\$ 2.164,80
1612	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	10	R\$ 360,80
1613	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	36	R\$ 1.298,88



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1614	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	43091069	60	RS 2.164,80
1615	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	35	RS 1.262,80
1616	WELLINTON GOMES DA SILVA	30041119	60	RS 2.164,80
1617	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	10	RS 360,80
1618	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	90	RS 3.247,20
1619	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	80	RS 2.886,40
1620	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	90	RS 3.247,20
1621	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	4309842X	10	RS 360,80
1622	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	50	RS 1.804,00
1623	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	24	RS 865,92
1624	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	77	RS 2.778,16
1625	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	50	RS 1.804,00
1626	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	89	RS 3.211,12
1627	WILDES NEVES DE SOUZA	43091115	10	RS 360,80
1628	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	30	RS 1.082,40
1629	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	60	RS 2.164,80
1630	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	49	RS 1.767,92
1631	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	96	RS 3.463,68
1632	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	RS 3.463,68
1633	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	92	RS 3.319,36
1634	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	66	RS 2.381,28
1635	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	36	RS 1.298,88
1636	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	24	RS 865,92
1637	YAN SILVA LIMA	43090356	20	RS 721,60
1638	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	96	RS 3.463,68
1639	YOUREE LEITE NUNES	43090240	70	RS 2.525,60
1640	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	92	RS 3.193,36
1641	YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	43096885	20	RS 721,60
1642	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	96	RS 3.463,68
1643	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	91	RS 3.283,28
		TOTAL	91173	RS 3.289.521,84

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, sem instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº2024/06570 (Código Catálogo 731295 – ITEM 1), decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG/COGEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº2024/06570/SEPLAG, o edital do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG/COGEC e seus Anexos, os preceitos do Direito Público e, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: fortaleza/ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 49.129,48 (quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100010.06.421.197.11857.03.449 052.1.500.9100000.0 - 1695. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; JULIO CESAR GARCIA MARTINS-VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **BEL MICRO TECNOLOGIA SA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, sem instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº2024/06570 (Código Catálogo 731414 – ITEM 3/ Código Catálogo 923826 – ITEM 5 e Código Catálogo 7313210 – ITEM 11), decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG/COGEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº2024/06570/SEPLAG, o edital do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG/COGEC e seus Anexos, os preceitos do Direito Público e, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 199.570,80 cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100 010.06.421.197.11857.03.449052.1.500.9100000.0 - 1695. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KERBEL MICRO TECNOLOGIA SA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTEIRA N°136/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 3000017-X, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nº. 2024NE001836. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEIRA N°139/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Boa Viagem (CE), no período de 02 a 06 de setembro de 2024, NUP 43001.006545/2024-16, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°010/CIDADES/2021 - IG:1335724

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 010/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FARIA BRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.004493/2024-35, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Austragezio Sales, PREFEITO DE FARIA BRITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005382/2024-46 - IG: 1335737**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°028/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 028/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.229.969,60 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Helton Luis Aguiar Júnior, PREFEITO DE FRECHEIRINHA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.005266/2024-27 - IG: 1335791000**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°137/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 137/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.326.626,37 (um milhão trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIDA, REF. AO PÉRIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023,
PROCESSO NUP 43001.002862/2024-55, EM FAVOR DA EMPRESA SANECONTROLLER****ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI, NO ÂMBITO DO CONTRATO N°014/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002862/2024-55 quanto à solicitação de pagamento, referente a 1ª Medida, em favor da EMPRESA SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI, no âmbito do Contrato nº 014/CIDADES/2023, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: PANACUÍ, EM MARCO; JURITIANHA, EM ACARAÚ; MISSI, EM IRAUÇUBA; ARAQUÉM, EM COREAÚ; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 1ª medida, referente ao período de 01/12/2023 a 31/12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 27.584,75 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado ao pagamento da 1ª medida, referente aos serviços prestados, período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no âmbito do Contrato nº 014/CIDADES/2023 a EMPRESA SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11655.06.449092.2.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 23 de agosto de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0444/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/08/2024.

CONTRATO N°0039/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRÍÇÃO DA OBRA: REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AÇÃO PELA PAZ (NAPAZ), NO BAIRRO DE GRANJA LISBOA, EM FORTALEZA - CE -Município: FORTALEZA -Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0039/2024 celebrado com a empresa FG CONSTRUTORA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 agosto 2024

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0445/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/08/2024.

CONTRATO N°0039/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRÍÇÃO DA OBRA: REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AÇÃO PELA PAZ (NAPAZ), NO BAIRRO CURIÓ, EM FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA -Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0039/2024 celebrado com a empresa FG CONSTRUTORA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 34/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°22/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.006764/2024-49 – Aditivo ao Convênio nº148/2022 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca, no município de São Luis do Ciuru-CE; Processo NUP: 43022.007511/2024-92 – Aditivo ao Convênio nº163/2022 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Guaramiranga-CE; Processo NUP: 43022.007694/2024-46 – Aditivo ao Convênio nº125/2022 – Objeto: Pavimentação Asfáltica, no Município de Itarema-CE; Processo NUP: 43022.007379/2024-19 – Aditivo ao Convênio nº132/2021 – Objeto: Reforma do Mercado Público do Município de Acaraú-CE; Processo NUP: 43022.007162/2024-17 – Aditivo ao Convênio nº.043/2023 – Objeto: Construção de passagens molhadas, no município de Tamboril-CE; Processo NUP: 43022.006995/2024-52 – Aditivo ao Convênio nº.108/2021 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Bairro Catolé, no município de Horizonte-CE; Processo NUP: 43022.005579/2024-37 – Aditivo ao Convênio nº.095/2021 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em várias ruas do município de Crato-CE; Processo NUP: 43022.007163/2024-53 – Aditivo ao Convênio nº.044/2023 – Objeto: Construção de uma UBS na Comunidade Quilombola e na localidade de Bom Jardim, no município de Tambo-ril-CE; Processo NUP: 43022.006919/2024-47 – Aditivo ao Convênio nº.033/2023 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca no trecho Poço Verde a Bom Jesus e localidade de Pedra de Fogo, no município de Mucambo-CE. Aditivo de valor (acréscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.000540/2024-23 – Aditivo de acréscimo de serviços, com reflexos financeiros positivos, ao contrato nº. 111/2023 – Objeto: Readequação da Ampliação do Campus da FACEDI no Município de Itapipoca-CE; Processo NUP: 43022.004258/2024-15 - Aditivo de acréscimo e supressão de serviços, com reflexos financeiros positivos, ao contrato nº. 310/2022 – Objeto: Construção do Batalhão “15 de Outubro” do CBMCE, no Município de Fortaleza-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004444/2024-54 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 315/2023 – Objeto: Duplicação das Rodovias: 1 – Rodovia CE-293, no Trecho: Entr. CE-060 (Barbalha) – KM 52,25, com Extensão de 1,24Km; e 2 – Rodovia de Acesso, no Trecho: Entr. CE- 060 (Km 530,87), no Município de Barbalha-CE; Processo NUP: 43022.004731/2024-64 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 311/2023 – Objeto: Manutenção na CGD - Controladoria Geral de Disciplinas dos Órgãos de Segurança Pública, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.005281/2024-27 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 051/2023 – Objeto: Manutenção da Delegacia de Defesa da Mulher de Quixadá, no Município de Quixadá-CE; Processo NUP: 43022.007090/2024-08 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 392/2022 – Objeto: Manutenção do prédio da EEM Wladimir Roriz, no município de Chorozinho-CE; Processo NUP: 43022.004775/2024-94 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 312/2023 – Objeto: Manutenção no prédio do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004760/2024-26 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 294/2023 – Objeto: Manutenção na EEMTI Antônio Bezerra, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.006891/2024-48 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 272/2023 – Objeto: Manutenção no Prédio da ISBC - Instalação em Drywall na UECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004752/2024-80 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 271/2023 – Objeto: Manutenção no prédio do Bloco LAMOFOPA - FAVET na UECE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004730/2024-10 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 234/2023 – Objeto: Manutenção na acessibilidade do Campus do Itaperi – UECE, Fortaleza-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: A conselheira Salete Lucena, em acordo com o Conselho na última reunião, concluiu a apresentação da Assessoria do Controle Interno apresentando a Ouvidoria Setorial da SOP. Destacou que o objetivo de uma ouvidoria no órgão é estimular a participação cidadã e fortalecer o diálogo entre governo e sociedade, contribuindo para uma gestão ética e transparente. Destacou algumas das competências do setor, a saber: Monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação, em relação à SOP; promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE; receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica; contribuir com o planejamento e a gestão da SOP a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas; acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela SOP, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários; exercer ações de mediação e conciliações para solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela SOP e suas áreas, bem como em caso que envolvam público interno com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços público. Informou alguns dados estatísticos, como: Total de manifestações por assunto, por unidade (diretorias), por meio de entrada (internet, telefone 155, e-mail, Ceará APP, Reclame Aqui, Cidadão-online-chat, outros), por tipo (reclamação, solicitação, denúncia, sugestão, elogio) e que no período de janeiro a julho de 2024, a SOP alcançou o percentual de 99,75% de resolubilidade nas manifestações. Destacou a necessidade urgente de colaborador que entenda os procedimentos e possa responder as manifestações dentro dos critérios de uma Ouvidoria Setorial eficiente, que seja treinado em atendimento ao público, análise de dados e gestão de reclamações, pois atualmente a Ouvidoria conta apenas com o ouvidor para atender toda a demanda do setor. Outra solicitação do setor foi apoio logístico para implantação de Ouvidoria itinerante, onde a equipe viajaria para os Distritos Operacionais para realizar as ações. Nesse momento o Presidente se manifestou e propôs reuniões mensais na Sede da SOP com as Gerências dos Distritos Operacionais (GEDOP's) juntamente com as áreas técnicas, meio ambiente e ouvidoria, para resolverem as demandas que surgirem. Essa prática seria mais viável para a autarquia e as GEDOP's sanariam toda e qualquer pendência com as diversas áreas. De volta com a palavra, a conselheira Salete Lucena finalizou a apresentação registrando a participação da equipe da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da SOP (ASCOV) em dois cursos, a saber: “Prevenção e Combate ao Assédio Moral”, onde representantes da SOP de diversos setores estiveram na Escola de Gestão Pública (EGPCE), nos dias 30 e 31 de julho, participando de curso focado na temática em questão. E a “Capacitação em Gestão de Riscos”, nos dias 05 a 08 deste mês e ministrado pela equipe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e patrocinado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP). A capacitação reuniu representantes das assessorias de controle interno de todos os órgãos do Estado do Ceará. Fica adiada para a próxima reunião do Conselho a apresentação da Diretoria Administrativa (DIRAD). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 35/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de agosto de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°23/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de valor (acréscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.006791/2024-11 - Aditivo de supressão de serviços, com reflexos financeiros negativos, ao contrato nº. 107/2023 – Objeto: Pavimentação da rodovia CE-276 - Trecho: Entr. CE-138 (Iracema) Bastiões. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.008150/2024-00 - Aditivo ao Convênio nº.026/2022 – Objeto: Contenção na Localidade de Lagoinha, no Município de Paraipaba-CE; Processo NUP: 43022.006329/2024-14 – Aditivo ao Convênio nº.012/2021 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca, no Município de Cariús-CE; Processo NUP: 43022.007199/2024-37 – Aditivo ao Convênio nº.133/2021 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, no Município de Pacujá-CE; Processo NUP: 43022.007737/2024-93 – Aditivo ao Convênio nº.039/2023 – Objeto: Pavimentação no município de Novo Oriente – CE; Processo NUP: 43022.007755/2024-75 – Aditivo ao Convênio nº.050/2020 – Objeto: Recuperação de estradas vicinais com piçarramento, no município de Potengi-CE; Processo NUP: 43022.007214/2024-47 – Aditivo ao Convênio nº.189/2022 – Objeto: Pavimentação



em pedra tosca, no Município de Alcântaras-CE; Processo NUP: 43022.007107/2024-19 – Aditivo ao Convênio nº.062/2018 – Objeto: Pavimentação asfáltica da estrada que liga a CE-257 à Localidade de Flores; Pavimentação asfáltica da estrada que liga a Localidade de Baixa Larga à Localidade de São José dos Martins; Pavimentação asfáltica da estrada que liga a CE-187 à Localidade de Ingazeiras, no Município de Ipu-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.007434/2024-71 – Aditivo de vigência ao contrato nº. 221/2023 – Objeto: Manutenção no Comando Logístico da PMCE (COLOG), em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.006414/2024-82 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 136/2023 – Objeto: Requalificação da entrada principal do município de Paracuru-CE; Processo NUP: 43022.007206/2024-09 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 264/2023 – Objeto: Manutenção das instalações físicas prediais da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, em Fortaleza-CE Processo NUP: 43022.007466/2024-76 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 233/2023 – Objeto: Manutenção das instalações físicas prediais da Companhia de Policiamento de Eventos BP Choque, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.008031/2024-49 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 027/2019 – Objeto: Prestação de serviços Voice Over IP – VoiP, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção e assistência técnica dos terminais de comunicação IP com a ETICE; Processo NUP: 43022.005280/2024-82 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 070/2023 – Objeto: Manutenção da EEEP Isaias Gonçalves Damasceno, em São Benedito-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: A conselheira Camila Passos apresentou a Diretoria Administrativa (DIRAD), composta de seis gerências, a saber: Gerência Administrativa e Logística (GEALOG), Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE), Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC), Gerência de Contratos (GECONT), Gerência de Licitações (GELIC) e Gerência de Medições (GEMED). Iniciou com a apresentação da Gerência Administrativa e Logística. Essa gerência conta com uma equipe de sessenta pessoas distribuídos entre gerente, apoio administrativo/operacional, motoristas e asseio e conservação, e tem como suas principais atividades gerenciar: Gestão de Compras/Contratações (Gestão da Ata de Registro de Preços, Gestão do Planejamento de Contratação Anual; Cotação Eletrônica); Gestão do Protocolo; Asseio e Conservação das áreas da Sede e Distritos Operacionais; Operação e Gestão da Frota de Veículos; Gestão de Material de Consumo/Almoxarifado e Arquivo Físico (Controle de entrada e saída de material, Conservação e guarda, Conciliação contábil); Contratos administrativos de operação e logística da SOP (Sede, Distritos Operacionais, Aeroportos); Gestão Patrimonial da SOP (Bens móveis, imóveis e intangíveis). Destacou como desafios e metas: Desafios - A formalização de transferências contábil/patrimonial de obras concluídas (TAG/TCE); regularizar no SGBI/Seplag, os registros de Bens Imóveis da SOP (Bens de Uso Comum do Povo); Termo de Cessão de uso entre Secretarias do Poder Executivo Estadual: Intervenção junto a CEARAPAR; Termo de Doação de bens imóveis para as prefeituras – 11 Terminais Rodoviários. Metas - realizar a baixa de Bens Móveis – em estado de conservação péssimo ou em desuso através de Leilão; melhorar a estrutura física, elétrica e de segurança contra incêndio da SOP (Arquivo e Almoxarifado); Manutenção Predial da SOP (predial, elétrica, rede de dados/lógica/telefonia); Sistema de vídeo monitoramento para a Sede; obtenção de contrato para Sistema de Climatização; transferências de titularidades das contas ENEL de equipamentos de outras Secretarias; ampliação da rota de transporte de colaboradores; sala dos motoristas; estimular a utilização dos equipamentos e ferramentas de engenharia (trena eletrônica, paquímetro, terômetro, scanner de parede, medidor de espessura de tinta, medidor e totalizador com rodinhas, medidor de ângulo digital, esclerômetro, luxímetro, dentre outros). O Presidente pediu a palavra e perguntou a conselheira como estão as providências referente a aquisição dos microônibus para atender a rota de transporte de colaboradores. A conselheira afirmou que já está sendo elaborado o edital e que aguarda a aprovação do MAPP para dar continuidade ao processo licitatório. Solicitou ao Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, para intervir junto a Casa Civil para agilizar essa aprovação. Foi solicitado a Conselheira que marcasse na Superintendência da SOP reuniões com os órgãos envolvidos (Seplag, TCE, CGE, CEARAPAR, Prefeituras) para tratar sobre a formalização de transferências contábil/patrimonial de obras concluídas, Termo de Cessão de uso entre Secretarias do Poder Executivo Estadual, Termo de Doação de bens imóveis para as prefeituras, assim como também com a ENEL, para tratar das transferências de titularidade das contas para os órgãos responsáveis. A próxima apresentação foi da Gerência de Tecnologia da Informação. Composta por gerente, analistas de TI/Negócios, analista de Suporte/Infraestrutura, analistas/Programadores de Sistemas de Informação, apoio administrativo e técnicos de atendimento, tem como principais atividades - Gestão, Suporte e Infraestrutura de rede: Gestão dos Contratos de Serviços de TI; Gestão da infraestrutura de rede, DataCenter, Servidores e Parque Computacional e Suporte; e atendimentos técnicos. No Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, a conselheira destacou os sistemas desenvolvidos e que estão em execução, a saber: SIGOP-RODOVIAS e SIGSOP-EDIFICAÇÕES (que controlam as medições pertinentes as obras rodoviárias e de edificações, manutenções e reformas, contratos administrativos, contratos de receitas), Financeiro (que controla o fluxo de pagamentos de medições das obras da SOP), Assinador Digital (utilizado pelos engenheiros fiscais, gestores e empresas para otimizar o fluxo de assinaturas das medições), Chat SOP (aplicativo para centralizar a comunicação entre a SOP/setor de medição e as empresas contratadas), Gestão de Contratos (que gerencia e monitora os contratos celebrados entre a SOP e empresas contratadas), Gestão de Convênios (utilizado para analisar e gerenciar os documentos apresentados virtualmente pelas prefeituras, na celebração de convênios entre o Estado e os municípios), Despacho (desenvolvido para elaboração e assinatura virtual de despachos dos processos), Obras do Ceará (ferramenta mobile para engenheiros fiscais da SOP registrar as visitas nas obras), Faixa de Domínio (realiza atualização do cadastro das empresas, edificações e publicidade que ocupam a faixa de domínio das rodovias estaduais), Recursos Humanos (utilizado no gerenciamento das atividades laborais dos colaboradores e servidores da SOP), Controle de Viagens (para solicitação e gerenciamento de viagens na capital e interior do Estado), Ponto (para registrar e monitorar o ponto dos colaboradores da SOP), Conserva (controla as medições pertinentes à conservação rodoviária). Sistemas em fase de testes: Empreendimento e Desincorporação (em desenvolvimento para unificar o histórico de cada obra, desde sua origem até a desincorporação), Meio Ambiente (será utilizado para gerenciar as demandas relativas ao licenciamento e condicionantes ambientais da obra da SOP) e o Sistema de Edificações Versão 2.0 (modernização do novo módulo de medição de obras). Aqui, a conselheira informou que esse sistema entrou em produção hoje, 13, e se manterá funcional em paralelo com a antiga rotina de Medições de Obras no SIGSOP-EDIFICAÇÕES, que será desativada a partir de 20 de setembro de 2024. Nesse intervalo, as medições das obras poderão ser registradas em ambos os sistemas, mas recomenda o uso da nova plataforma para agilizar a adaptação em tempo hábil. Também apresentou o Vídeo Wall, um equipamento que está em desenvolvimento para expor dados e gráficos estratégicos (B.I), bem como Imagens de Satélite e Drones para acompanhamento de obras. Assim como também alguns projetos a serem executados em 2024/2025, a saber: QR Code nas Placas de Obras, Mapa Interativo, Convênios Versão 2.0 (Financeiro), Módulos Relatórios, Inteligência Artificial (I.A) e Diário de Obras Móvel. Finalizou apresentando os desafios e metas da diretoria para 2024/2025, como: aquisição de equipamentos para videoconferências e transmissão de conteúdos para as redes sociais; aquisição de novos equipamentos de infraestrutura de redes, tais como: storage, switch, nobreaks, computadores; digitalização do arquivo da SOP; aquisição de software e implantação BIM; e integração com o sistema SUITE. Após, o Presidente do conselho acordou que irá tratar da pauta da digitalização do arquivo e implantação BIM junto à ETICE e da integração do SUITE com os sistemas da SOP junto à SEPLAG. Prosseguiu apresentando a Gerência de Gestão de Pessoas. Essa gerência faz todo o acompanhamento funcional dos servidores e colaboradores da SOP, como exemplo: servidores ativos, cedidos ou à disposição para ou de outros órgãos, aposentados, terceirizados, exclusivos, estagiários do Programa Primeiro Passo e de Escolas Técnicas Profissionalizantes; recrutamento, seleção e desenvolvimento dos estagiários do Programa Primeiro Passo (Sede e Distritos Operacionais); atualização funcional em sistemas corporativos internos e externos; gerencia os processos de aposentadoria e pensão dos servidores do órgão. Faz a gestão da Avaliação de Desempenho por Metas; Avaliação de Ascensão Funcional para Progressão por desempenho e antiguidade; Treinamento e Capacitações em Parceria com a EGP e outras instituições em cursos presenciais (IPC/TCE, CGE, ENADE), remoto e EAD (vídeo aula). Também compõe Comissão em cumprimento à legalidade: Comissão de Ética; Comissão de Combate ao Assédio; Comissão da A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública; Comissão de Avaliações de Desempenho para fins de GIOP; Comissão de Avaliação de Desempenho para Ascensão Funcional; Comissão de Grupo Técnico de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; Comissão Semana do Servidor; Comissão do Concurso Público; Participação na elaboração da Cartilha de Conduta Ética dos Agentes Públicos da SOP. Entre outras atividades administrativas da GESPE, estão: elaboração de portarias; atos administrativos; acompanhamento de servidores de licença saúde, licença prêmio e outras; solicitação de perícia médica; realização da Conectividade Social (GFIP); cadastramento e acompanhamento no E-SOCIAL; acompanhamento e execução de contratos terceirizados; folha de pagamento; atualizações nos sistemas corporativos – SCC, SGPREV, SGPF, SPM, SGP, CAPACIT; administração de frequência; elaboração do plano anual de férias; Campanha de vacinação anual; Campanhas educativas de saúde e assuntos de pautas sociais; promoção de eventos em datas comemorativas (ex: dia das mães, dia dos pais, páscoa, natal, mês do servidor – com promoção de atividades físicas e de integração alusivas com jogos de futebol, vôlei, tênis de mesa, dentre outros); Campanha de doação de itens para acolhimentos institucionais (ex: dia das crianças e natal) para estímulo de responsabilidade social; reconhecimento e celebração de datas comemorativas de cada profissão dos colaboradores SOP. Destacou como desafio e meta para 2024/2026: RH Itinerante; Ampliar o atendimento aos servidores dos Distritos Operacionais da SOP e oferecer todos as orientações da Gerência de Gestão de Pessoas quanto aos processos de aposentadoria, pensão, férias, projeto de preparação para a aposentadoria e programa de qualidade de vida; seleção Pública para contratação de estagiários de Nível Superior; realização do Concurso Público da SOP; Espaço de Convivência e Adequação do Refeitório no térreo. Nesse momento a equipe apresentou um projeto com a planta do novo espaço. Aprovado pelo colegiado, o Presidente solicitou a conselheira que marcasce reunião na Superintendência para apresentar o orçamento para essa reforma. A conselheira solicitou ao Conselho para concluir a apresentação da sua diretoria na próxima reunião. Atendida a solicitação pelo colegiado, ficará para a próxima reunião a apresentação das gerências: Gerência de Contratos, Gerência de Pessoas e Gerência de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***



**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 36/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 20 dias do mês de agosto de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°24/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.007643/2024-14 – Aditivo ao Convênio nº.104/2022 – Objeto: Pavimentação de ruas no bairro São José, no município de Iracema-CE; Processo NUP: 43022.007591/2024-86 – Aditivo ao Convênio nº.014/2022 – Objeto: Pavimentação Asfáltica, no município de Horizonte-CE; Processo NUP: 43022.007479/2024-45 – Aditivo ao Convênio nº.139/2021 – Objeto: Pavimentação me Pedra Tosca no Distrito de Bezerril, no município de Boa Viagem-CE; Processo NUP: 43022.006492/2024-87 – Aditivo ao Convênio nº.358/2022 – Objeto: Recapeamento asfáltico e sinalização em diversas ruas na zonar rural do município de Parambu-CE; Processo NUP: 43022.007475/2024-67 – Aditivo ao Convênio nº.048/2023 – Objeto: Construção de passagem molhada, na localidade de Muriçoca, no município de Groaíras-CE; Processo NUP: 43022.006913/2024-70 – Aditivo ao Convênio nº.041/2023 – Objeto: Requalificação e reforma de prédios e espaços públicos, no município de Itapipoca-CE. Aditivo de valor (acrúscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.007204/2024-10 - Aditivo de acréscimo e supressão de serviços, sem reflexos financeiros, ao contrato nº. 113/2023 – Objeto: Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias sob a jurisdição da SOP, na abrangência do Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V). Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.007411/2024-66 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 203/2023 – Objeto: Manutenção no Complexo Administrativo da PMCE, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.0006669/2024-45 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 111/2023 – Objeto: Readequação da ampliação do Campus FACEDI, no município de Itapipoca-CE; Processo NUP: 43022.005286/2024-50 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 074/2023 – Objeto: Manutenção na Delegacia de Polícia Civil, no município de Ipu-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: Os conselheiros Illo Santiago e Giovanni Pacheco informaram ao colegiado da Portaria Conjunta SUPAR/SUPAE-Nº0429/2024/SOP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19/08/2024, que dispõe sobre a competência para atestar notas fiscais de obras e serviços de engenharia. Considerando que a Nota Fiscal é um documento fiscal que corresponde o valor atestado na medição, os conselheiros ressolveram que o atestado da nota fiscal para o pagamento da execução de obras e serviços de engenharia de edificações e rodovias contratados será de competência do servidor que esteja atuando como fiscal responsável pela validação da medição da respectiva obra, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. O conselheiro e Superintendente Adjunto de Rodovias, Illo Santiago, ressaltou que essa demanda veio de uma reunião das Superintendências da SOP com todas as Gerências dos Distritos Operacionais (GEDOP's), onde os gerentes solicitaram aos superintendentes que os engenheiros fiscais que validam as obras, também assinasse as notas fiscais. Atualmente são os gerentes das GEDOP's que fazem isso. A portaria Nº0429/2024/SOP entrou em vigor a partir da data da sua publicação. Com a palavra, a conselheira Camila Passos deu início a continuação da apresentação da sua Diretoria Administrativa (DIRAD), com as gerências: Gerência de Contratos (GECONT), Gerência de Licitações (GELIC) e Gerência de Medições (GEMED). A Gerência de Contratos conta com um quadro de seis pessoas, distribuídos entre gerente, apoio técnico e administrativo e estágio do Programa Primeiro Passo. Tem como sua principal atividade monitorar os prazos de vigência e de execução dos contratos da SOP, que vai desde encaminhar o processo para área técnica (fiscal e gestor) elaborar parecer sobre a viabilidade da prorrogação e aprovação da diretoria, como acompanhar via sistema de gestão de contrato as empresas contratadas que não se manifestaram sobre a prorrogação e estão bloqueadas; atender as empresas contratadas, orientando e esclarecendo as dúvidas relacionadas às prorrogações de prazos; orientar e monitorar as atividades dos gestores e dos fiscais, no que se refere aos procedimentos para prorrogação do prazo; conferir e encaminhar via SUÍTE os processos de prorrogação de prazo, quando retornam das áreas técnicas para ASJUR elaborar o termo de Aditivo, e posterior publicação no Diário Oficial e outros procedimentos necessários para finalização do processo; acompanhar as publicações no DOE dos aditivos de prazos, portarias e de rescisões contratuais; elaborar relatórios gerenciais e prestar informações para administração ou quando exigidos pela unidade do Controle Interno, relativos aos prazos de execução e vigência dos contratos; cadastrar os aditivos de prazo no Sistema SIGSOP e no SACC para fins de controle e da publicação no Diário Oficial do Estado. Entre os desafios e metas para 2024/2026: Aprimorar a interação entre as áreas envolvidas nos processos de aditivos; produção de relatórios sistematizados de acompanhamento tempestivo das demandas; consolidar os prazos de alertas entre as diretorias envolvidas (DIFOR, DIRED, DIRER, DIAES, ASJUR); Integração com o SUITE por meio de Web Service com o aplicativo GESTÃO DE CONTRATOS. Este último, a conselheira solicitou ao Presidente intervir junto a SEPLAG, para tratar da viabilidade de integração entre os dois sistemas. Prosseguiu apresentando a Gerência de Medições que conta com o apoio gerencial e técnico de onze colaboradores. Destacou as principais atividades do setor: Conferir os processos de medições dos contratos de execução de obras e serviços comuns de engenharia; prestar suporte aos engenheiros fiscais quanto ao cumprimento do fluxo do processo de medição de obras; gerir os procedimentos de abertura e fechamento de períodos de medição nos sistemas de informação; atuar no atendimento das demandas de emissão de acervos técnicos; emissão de documentos como: Termos de Recebimento Provisório e Definitivo de obras, Ordens de Serviço, Paralisação, Reinício de acordo com a área técnica competente; cadastro de orçamentos, replanilhamentos e aditivos de prazos; elaboração de cálculo de reajustes de obras de edificações e rodovias; apoio administrativo para as Secretarias contratantes em que a SOP atua como Interveniente; prestação de suporte via atendimento pelo ChatSOP para as empresas. Apresentou dados estatísticos do período 2023/2024: 1. Gestão de Processos de Medições de Obras: Total de 6.080 processos de medições de obras no período, divididos em: 4.028 Processos de medições de obras de Edificações; 604 Processos de medições de obras de Rodovias; 1.239 Processos de medições de obras de Manutenção Predial; 188 Processos de medições de obras de Conservação de Rodovias; 21 de Supervisão de Obras. 2. Gestão de Atendimento e Suporte nos processos de Medições de Obras: Atendimento de 1.962 demandas registradas via sistema ChatSOP (out/2023 a julho/2024), sendo distribuídas nos seguintes assuntos: 1.083 Pendências nos documentos da medição; 439 Informações Gerais; 166 Calendário de medição; 95 Aditivos; 58 Primeira medição/treinamento; 56 Acervo técnico; 21 Reajuste; 19 Paralisação/reinício; 14 Termos provisório e definitivo; 07 Notificações; 04 Ordem de serviço. Finalizou essa gerência destacando alguns dos desafios e metas 2024: Melhorar a qualidade técnica das Plantas Iluminadas em relação à área de intervenção apresentada na medição; padronização de Memória de Cálculo das medições de obras de edificações; aprimorar a escolha das imagens que compõem o Relatório Fotográfico atestado na medição de obra; detalhar as ocorrências de serviços de engenharia apontadas Diário de Obra e atestadas na medição, bem como maior rigor nas respectivas assinaturas digitais nos referidos Diários de Obras; elaboração de proposta de Instrução Normativa (IN) alusiva ao Decreto/CGE de nº 32.857, de 01 de novembro de 2018, que normatiza os procedimentos de pagamentos de medições de obras. Solicitou ao Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, uma reunião com o Secretário da Controladoria Geral do Estado (CGE) para tratar sobre a Instrução Normativa para serviços comuns de engenharia. A última gerência a ser apresentada foi a Gerência de Licitação da SOP. A conselheira iniciou informando as principais atividades, a saber: Preparar editais de licitações, instruir processos licitatórios, encaminhando para a Comissão Central de Licitações, na Procuradoria Geral do Estado (PGE); articular com a Comissão Central de Licitações, visando à resolução de pendências nos processos licitatórios e ao acompanhamento de suas tramitações; apoiar as unidades administrativas da SOP quanto ao fiel cumprimento das recomendações e determinações emanadas pela Comissão Central de Licitações/PGE no que diz respeito aos modelos de Termos de Referências e demais documentos que compõem os processos licitatórios; acompanhar os processos de dispensas e inexigibilidades de licitação. Destacou alguns dados da gestão de demandas de licitação/contratação de obras levantados até julho/2024: 26 demandas de obras A LICITAR, sendo: 15 de Edificações, 10 de Rodovias e 01 de Manutenção Predial; 07 demandas de obras A HOMOLOGAR, sendo: 05 de Edificações e 02 de Rodovias; 39 demandas de obras A CONTRATAR, sendo: 28 de Edificações e 11 de Rodovias. A conselheira ressaltou alguns desafios e metas para a gerência em 2024: Sistematizar o fluxo dos processos de licitações e contratos e nomeação do gerente para área. Concluiu a apresentação com um gráfico, mostrando a abrangência das competências da Diretoria Administrativa, que por se tratar de uma área meio, atua em todos as superintendências, diretorias e setores do órgão. Agradeceu a dedicação e o empenho de todos que fazem a Diretoria e ao colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** * *** *



**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 37/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 22 dias do mês de agosto de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salette Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº25/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.007196/2024-01 – Aditivo ao Convênio nº.235/2022– Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Carnaubal-CE; Processo NUP: 43022.007470/2024-34 – Aditivo ao Convênio nº.209/2022– Objeto: Reforma no Castelo de Música, no município de Itaitinga-CE; Processo NUP: 43022.007271/2024-26 – Aditivo ao Convênio nº.113/2022– Objeto: Implantação e urbanização do Calçadão Lagoa do Juvenal e Implantação e urbanização da Praça com construção de alambrado no entorno do campo no Parque São João, no município de Maranguape-CE; Processo NUP: 43022.008177/2024-94 – Aditivo ao Convênio nº.152/2021 – Objeto: Construção de Passagem Molhada, nas Localidades de Poço dos Cavalos e Sanharão, no Município de Pacujá-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.007410/2024-11 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 007/2024 – Objeto: Construção de Areninha tipo II (projeto padrão), nos Distritos de Jordão e Taperuaba, no Município de Sobral-CE; Processo NUP: 43022.004258/2024-15 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 281/2023 – Objeto: Manutenção nas instalações elétricas, hidrossanitárias e coberta do 14º BPM, no município de Maracanaú-CE; Processo NUP: 43022.007168/2024-86 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 250/2023 – Objeto: Manutenção na cobertura da Prefeitura e do DIMAP da UECE, Campus do Itaperi, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.007420/2024-57 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 249/2023 – Objeto: Manutenção no 17º Batalhão da PMCE, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.007442/2024-17 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 202/2023 – Objeto: Manutenção no Centro de Humanidades, no Campus Fátima da UECE, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.008207/2024-62 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 186/2023 – Objeto: Manutenção na EEFM Rotary Club São Miguel, no município de Caucaia-CE; Processo NUP: 43022.007741/2024-51 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 167/2023 – Objeto: Pavimentação do Trecho: Entr. CE-473 (Nenelândia) – Entr. CE_166 (Canhotinho), no município de Quixeramobim-CE; Processo NUP: 43022.007594/2024-10 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 354/2022 – Objeto: Execução de 95 (Noventa e cinco) Brinquedopraças na Região da Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Oeste e Vale do Curu; Processo NUP: 43022.006035/2024-92 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 146/2022 – Objeto: Construção de 01 (uma) Delegacia Padrão, Tipo III, no(s) seguinte (s) município(s): LOTE II – Paracuru-CE; Processo NUP: 43022.006883/2024-00 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 005/2024 – Objeto: Duplicação da Rua Betel e M no acesso ao Hospital Universitário do Ceará e iluminação do estacionamento, no município de Fortaleza-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para provisões pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O conselheiro Caio Timbó apresentou a Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional (DIFOR), composta de quatorze gerências, a saber: 01 Gerência de Fiscalização de Obras de Edificações (GEFOE); 01 Gerência de Fiscalização de Obras de Rodovias e Aeroportos (GEFRA); 01 Gerência de Engenharia e Controle de Projetos Executivos (GECOPE); e 11 Gerências de Distritos Operacionais (GEDOP) - uma na Região Metropolitana de Fortaleza e dez no interior do Estado: Igatu, Sobral, Crato, Tauá, Crateús, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Santa Quitéria e Aracoiaba. Entre as competências da diretoria e gerências, destacou: coordenar os serviços de fiscalização para construção, manutenção e conservação de rodovias e edificações realizados pelos distritos operacionais; e orientar as diretorias técnicas quanto ao planejamento da logística e atividades de fiscalização das obras e serviços, contratados ou executados diretamente pela SOP; fiscalizar a faixa de domínio com o objetivo de resguardar a segurança viária e o patrimônio rodoviário de acordo com a legislação vigente; cumprir a sistemática de fiscalização dos projetos e orçamentos afetos a SOP; paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; prover o suporte às partes interessadas para o acesso aos projetos executivos em sua última versão, em especial à fiscalização da obra e contratada; registrar as inconformidades reportadas pela fiscalização, relacionadas à execução dos projetos executivos e submeter eventuais recomendações de ajustes à decisão da gestão superior; entre outras. Ressaltou algumas das fragilidades da pasta e propostas de melhorias, como: número insuficiente de engenheiros fiscais (que será sanado com o concurso público da SOP); falta de capacitação/reciclagem dos profissionais; falta de apoio administrativo técnico para suporte das gerências; falta da nomeação de gerentes para a GECOPE e GDOP de Aracoiaba (já sendo discutido entre as Superintendências e área técnica responsável); gerente da GDOP como gestor de contratos; baixo investimento em tecnologia de suporte a fiscalização (videomonitoramento com IA, levantamento com drones e etc.); ausência de equipe de suporte (topografia, sondagem e outras demandas de laboratório). O conselheiro sugeriu também integrar as obras de edificações ao laboratório da SOP. O Presidente e Superintendente Valdeci Rebouças ressaltou que já está sendo estudando investimentos para o laboratório central na Sede da SOP e a implantação de mini laboratórios regionais. A sugestão de integrar as obras de edificações ao laboratório será discutida com os Superintendentes e as áreas técnicas. Também está em estudo investimentos para aquisição de equipamentos tecnológicos para auxiliar na fiscalização de obras. Com a palavra, a conselheira Aline Cordeiro registrou a participação da Superintendência de Obras Públicas (SOP) no IV BIM Forum Roadshow Brasil, edição Fortaleza, realizado no último dia 13 deste mês, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC). O BIM Forum Roadshow Brasil é um evento itinerante, que reúne profissionais, especialistas, empresas e entidades da construção civil, que apresentam e discutem cases reais durante a implementação do BIM, a fim de promover a disseminação da metodologia e a digitalização do setor da construção. Os debates foram organizados em cinco painéis, cada um abordando aspectos da implementação do BIM no estado. O primeiro painel traçou um panorama do cenário atual de adoção do BIM no Ceará, seguido por discussões sobre os desafios e oportunidades que a metodologia traz ao estado. No painel sobre a adoção do BIM na administração pública, foram discutidos os projetos da Superintendência de Obras Públicas local. A conselheira informou ainda que a gerente de projetos de arquitetura da SOP, Ana Luiza Mizutani, palestrou sobre a adoção da metodologia BIM no âmbito das obras públicas, representando a autarquia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023

NUP: 43022.007194/2024-12

(IG: 1335243000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 10492933391; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.061/0001-84;neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. GISCARD FRANCISCO DIÓGENES MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 2000002157323 SSP-CE, inscrito e de CPF nº 010.107.663-09; V – ENDEREÇO: Estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “i” do Contrato nº 167/2023 e no Processo NUP 43022.007194/2024-12, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade o **acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº167/2023**, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE-473 (NENELÂNDIA) – ENTR. CE-166 (CANHOTINHO), NO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, COM EXTENSÃO DE 23,20KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 6.949.139,52 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e uma supressão de serviços no valor de R\$ 4.252.403,14 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e catorze centavos), com repercussão financeira de R\$ 2.696.736,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 30.980.268,04 (trinta milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), com base no Parecer Técnico – fls. 087/093 e Manifestação Técnica – fls. 095/097; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.696.736,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.008469/2024-27
EXTRATO NONO ADITIVO DE CONVÉNIO N°003/2019

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONVÉNIO N°003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, inscrito no CNPJ nº 07.663.941/0001-54, já qualificado nos autos do processo original, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Elizeu Charles Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 220.085.513-34, já qualificado nos autos do processo original, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (02/03/2025); III - VALOR GLOBAL: 2.791.486,16 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 21 DE AGOSTO DE 2023: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E Elizeu Charles Monteiro (Prefeito do Município de ITAREMA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI N° 158, de 22 de Agosto de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021: NUP: 43022.006616/2024-24; Onde se lê: “XII – DATA - 09/11/2023” Leia-se: “XII – DATA - 13/08/2024” Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PARTÍCIPES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC. OBJETO: Mútua Cooperação Técnico-Científica para Desenvolvimento Tecnológico de Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades no Campo de Pesquisa, Ensino, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos Eixos de atuação da CAGECE, para Desenvolvimento do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Água e Secas (CEPAS) da UFC, para ensino do Sistema Regular de Ensino Universitário (Pós-Graduação Stricto e Latu Senso) na Área de Gestão dos Recursos Hídricos e Afins, como em Cursos de Extensão no Âmbito de Atuação da Cagece e ao Compartilhamento de Dados e Informações entre CAGECE e compartilhamento de informações e dados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.531/2023, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/21 FORÓ: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação no DOE, e prorrogável por até igual. ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Custódio Luís Silva de Almeida, Reitor da UFC; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2871479/SADD

PROCESSO N°: 0635.000030 / 2024-37- Cagece OBJETO: concessão de cota de patrocínio para realização do projeto Centro de Desenvolvimento do Esporte Cearense – Núcleos de Rendimento, a ser executado no período de agosto/2024 a abril/2025 JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando se extremamente valioso mencionar que a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará é detentora do Centro de Formação Olímpica de Fortaleza/CE (CFO), uma das estruturas mais modernas do mundo para treinamentos e competições de 26 modalidades olímpicas e paraolímpicas; Considerando que o Centro de Formação Olímpica do Nordeste (CFO) conta com uma estrutura ampla e equipada, composta por espaços como pista de skate, alojamento para atletas, áreas de ginástica olímpica e rítmica, lutas e tênis de mesa, academia, refeitório, cozinha industrial, recepção, salas médicas, vestiários, piscinas, ala de confederações e biblioteca, por exemplo; Considerando que a manutenção do espaço, bem como o custeio de materiais e profissionais que garantiriam a continuidade das atividades não se sustenta unicamente via Secretaria Estadual; Considerando ser essa uma excelente oportunidade para garantir maior destinação de recursos da Lei de Incentivo ao Nordeste brasileiro, contribuindo assim com atletas da região; Considerando a consonância com o objetivo da Cagece na política de patrocínio que visa divulgar atuação, programa e políticas públicas, promover o interesse público, incrementar atividades no setor econômico e ampliar o relacionamento com a sociedade, bem como nas suas diretrizes que deixa claro o foco na área esportiva, e promoção da cidadania e do desenvolvimento econômico, dentre outros que convergem no mesmo interesse e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo ao Esporte, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 e Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006) CONTRATADA: SECRETARIA DO ESPORTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada pela Diretoria Executiva da Cagece. Fortaleza, 20 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item 1, alínea “c”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo n° 0635.000030/2024-37-Cagece. Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Thomas Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°104/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KATIANE QUEIRÓZ DA SILVA, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº 300003-0-7, a viajar à cidade de Beberibe-CE, no dia 23 de agosto de 2024, para participar da entrega dos certificados das turmas Noções de Excel, Informática Básica,

Inglês Juvenil e Aplicado a o turismo, Libras, Costureiro. Na ocasião acontecerá o desfile da turma de Costura, que será realizado no Instituto Centec e o CVT UAB de Beberibe-CE, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta um centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 8º, e art. 12, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº105/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 105 / 2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	21	333,27
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	21	333,27
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	21	333,27
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	21	333,27
FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	21	333,27
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	21	333,27
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	21	333,27
JO SÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	21	333,27
JO SÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	21	333,27
JO SÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	21	333,27
JO NATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	21	333,27
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	21	333,27
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	21	333,27
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	21	333,27
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	21	333,27
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	21	333,27
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	21	333,27
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	21	333,27
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	21	333,27
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	21	333,27
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	21	333,27
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	21	333,27

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº293/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000173/2023-06, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, o Professor JOSE MACHADO LINHARES, matrícula nº 0011561-4, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, nesta Fundação, da referência “F”, Classe Assistente, para referência “I”, Classe Adjunto, com vigência a partir de 29/08/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de agosto de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * *** *

PORTARIA Nº354/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 00265588/2023, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de PROGRESSÃO, a Professora CIBELLY ALINY SIQUEIRA LIMA FREITAS, matrícula nº 001000-1-3, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, nesta Fundação, da referência N para referência O, Classe Associado, com vigência a partir de 09/01/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 12 de agosto de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA N°303/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11893630/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso V, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da PROGRESSÃO, ao professor **THIAGO DE ABREU E LIMA FLORENCIO**, matrícula 300689.5-5, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com vigência a partir de 12 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, aos 25 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA 1129/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006734/2023-53, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **KLAUSEN OLIVEIRA ABREU**, Professor Assistente, mat. nº 3000184-2, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1281/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001753/2024-74, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, Professor Assistente, referência H, matrícula nº 0068891-6, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 04/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1359/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.003767/2024-22, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor **ULISSES LIMA PARENTE**, Professor Associado, referência O, matrícula nº 0067291-2, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 26/04/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 1398/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.007169/2023-41, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **BERNADETE MARIA COELHO FREITAS**, Professor Adjunto, mat. Nº 3000129-X, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM , com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1670/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.005422/2023-22, RESOLVE DECLARAR, nos termos dos arts. 80, inciso VII, e 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a docente **MARIA VERACI OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 0062391-1, Professor Associado, lotada nesta Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNCECE gozará à LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, pelo período de 01/11/2024 a 30/12/2024, correspondente ao quinquênio de 27/09/1993 a 26/09/1998. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNCECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1775/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.004060/2024-97 e o art. 4º e 6º da Lei n.º 14.335/2009 de 20 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A LIBERAÇÃO da servidora **ANA LUIZA BESSA DE PAULA BARROS**, matrícula nº 0066421-9, Professor Adjunto, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ministrar o Curso de Vigilância em Saúde Ambiental na Escola da Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024 e do período 24/09/2024 a 30/09/2024, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.006377/2024-12

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNCECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. CNPJ:07.047.251/0001-70; Competência JUNHO/2024: Contrato 251/2018 vigente até 28/02/2024, reconhece despesa no valor de R\$ 15.658,49 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1 Contrato 1272/2018 vigente até 31/08/2023, reconhece a despesa no valor de R\$15.768,84 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.03.339093.1.500910000.0. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 26 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



NUP :31032.006409/2024-71

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ:07.047.251/0001-70, Competência: JULHO/2024; Contrato 248/2018 vigente até 28/02/2024, reconhece despesa no valor de R\$12.903,17-(Doze mil, novecentos e três reais e dezessete centavos) Campus: FAFIDAM, Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.14.339093.1.5009100000.0; Contrato 249/2018 vigente até 28/02/2024, reconhece despesa no valor de R\$ 248.699,03(Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos) Campus:Itaperi, Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.03.339093.1.5009100000.0; Contrato 253/2018 vigente até 28/02/2024, reconhece despesa no valor de R\$ 10.323,58(Dez mil, trezentos e vinte e três reais, e cinquenta e oito centavos) Campus:QUIXADÁ-SEDE, Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.03.339093.1.5009100000.0; Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº116/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.006798/2024-25, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 662,41 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) à servidora **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF, matrícula nº 3000939- 8, que viajou à cidade de Crato/CE, no período de 13 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de representar a Secretaria da Cultura, na 346º reunião ordinária da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura – CNIC, órgão colegiado que subsidia o Ministério da Cultura – MINC nas decisões sobre projetos da Lei Rouanet, em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 17; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA SECULT Nº117/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.006831/2024-17, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) à servidora **FRANCISCA MAURA ISIDÓRIO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, lotada na Célula do Livro, Leitura e Literatura - CELIV, matrícula nº 3000953-3, que viajou à cidade de Quixadá/CE, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, com o objetivo de representar a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em debate de questões da literatura de cordel e suas relações com o desenvolvimento regional e setorial na Mesa-Redonda “A Literatura de Cordel e a Economia Criativa”, em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 17; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA SECULT Nº118/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de meia diária, no valor de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a servidora **JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, matrícula nº 3000946-0, referente a viagem à cidade de Quixadá/CE, no dia 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar na mediação da Mesa-Redonda “A Literatura de Cordel: Acervo, Pesquisa e Formação”, na FECLESC/UECE - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, em consonância com o art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº093/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27001.002041/2023-81 - IG: 1335633

Ementa: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 093/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E THAIS DE CAMPOS ALBERTO SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e THAIS DE CAMPOS ALBERTO SILVA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.833.603-**, residente e domiciliada no Bairro Centro, em Fortaleza/CE. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **promover a alteração do plano de trabalho do Termo de Cooperação Financeira nº093/2019** para utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 6.594,37 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Os rendimentos serão aplicados em sua totalidade na criação da rubrica “1.3.8 - Serviço de assessoria jurídica”, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, a Coordenadoria de Cinema e Audiovisual – CCAVI. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 35, § 1º, da Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10/05/18), e no art. 55, inciso I, alínea “e”, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas disposições do Termo de Cooperação Financeira nº. 093/2019 e no processo epigrafado. Vigência: Sem repercussão de prazo. Das disposições finais: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 21 de agosto de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E THAIS DE CAMPOS ALBERTO SILVA - PARCEIRO(A).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº240/2024
NUP: 27001.005273/2024-72 - IG: 1330276000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na rua Major Facundo nº. 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada legalmente por seu Secretário Executivo, sr. Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, inscrito na matrícula nº30000137, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº03.612.122/0001-27, com sede na rua Pereira Filgueiras nº1070, bairro Aldeota, CEP: 60.160-194, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo seu Superintendente de Ações Integrada, sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº***.375.883-**, residente e domiciliado no, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **produção executiva** para realização da participação cearense nas Etapas do programa de intercâmbio artístico/cultural, nomeado Festival Cena Nordeste nos estados de Bahia, Ceará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, projeto de iniciativa da Câmara Temática da Cultura do Consórcio Nordeste, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência acostado nos autos do processo de dispensa NUP nº27001.005273/2024-72 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação NUP nº27001.005273/2024-72, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº14.133/2021, no Termo de Referência acostado nos autos deste processo administrativo e na proposta do CONTRATADO, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. FORO: Fica eleito o foro do



município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. DA PUBLICAÇÃO: Dispensa está devidamente publicada no PNCP conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 542.450,00 (quinquinhos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 1505580 - 27100017.13.392.131.11233.03.339039.1.5009100000.0 Dotação: 1506244 - 27100017.13.392.131.11233.03.339039.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafael Cordeiro Felismino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - Contratante e Henrique Jorge Javi de Sousa - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORATARIA N°272/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a viajar à cidade de Crato, no período de 19 a 21/08/2024 a fim de participar de reunião sobre Programa de Desenvolvimento Territorial – PRODETER da Bovinocultura no Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°273/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Suinocultura e Avicultura, matrícula nº 30000927, desta Secretaria, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 20 a 22/08/2024 a fim de realizar visita à grupo de avicultura caipira do Distrito de Bixópá e realizar reunião para fazer levantamento de dados do grupo para projeto FEDAF de entreposto de ovos caipira, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°275/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução do Convênio nº 163/2011 – SACC nº 742335, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o **CONDOMÍNIO DE IRRIGAÇÃO RIO VERDE** – Crateús -Ce, CNPJ: nº 07.551.559/0001-59, motivada pela ausência de processo licitatório. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE/CE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORATARIA N°276/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOSÉ SILVIO GIRÃO**, matrícula nº 031257-1-8, Classificador de Produtos Agrícolas, ocorrido em 16/08/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 16/08/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°277/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VITAL SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30000625, desta Secretaria, a viajar à cidade de Sobral, no período de 10 a 11/09/2024 a fim de realizar seminário de apresentação das Políticas Públicas da SDA, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002 - SDA/CE PROCESSO N°07768591/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações: **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.192.042/0001-46, com inscrição estadual nº 06.362.115-0, estabelecida na Rua Paulino Pereira de Lemos nº 362, Sala 17, Bairro Marechal Rondon (Jurema), Caucaia/CE, CEP nº 61.652-330, vencedora do Item 1 (um) com o valor total de R\$ 784.682,30. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 16 de agosto de 2024.

Moisés Bráz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº121/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDCAE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CLAUDECÍLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira Grupo Ocupacional , referência , matrícula nº 300001.8-8, lotada nesta Autarquia, a importânciade R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA - IDACE, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº123/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce o cargo de Gerente da GECEO, matrícula nº 491.1-5, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Ubajara e Ibiapina, no período de 02 a 06/09/2024/2024, a fim de realizar fiscalização do processamento dos trabalhos da Empresa Geo7, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de agosto de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº502/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR** ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº 300104-0-X lotado nesta Agência, a importânciade R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 56200006.20.122.421.20216.15.339039.17531200070.1 – 23330 (serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000874 e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 56200006.20.122.421 .20216.15.339030.1.5009100000.0 – 4664 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000875. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

José Amorim Sobreira Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3, ANO XVI Nº153, FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2024. **Onde se lê:** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME. **Leia-se:** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE). Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2024 IG 1321737000 NUP 63000.000339/2024-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGEC , inscrito no CNPJ nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a Fornecer Água Tratada e Coleta de esgoto ao CLIENTE, no Imóvel Sito à Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP 60050-011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. 1.2. O presente contrato está vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/SEDIH, publicado no dia 12 de julho de 2024, no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura, conforme art. 109 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: 285.976,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 63100001.04.122.421.20230.03.339039.1.500.910000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024. ALTERAR SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos; COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - Neurisangelo Cavalcante de Freitas.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.045571/2023-09, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09 de janeiro de 2024 o Ato datado de 03 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de março de 2023 que autorizou o AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, o(a) servidor(a) **DANIEL DE SÁ AGUIAR**, matrícula 16077712, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) no(a) EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.063640/2024-39, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 22 de abril de 2024, do Ato datado de 27 de março de 2024, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de março de 2024 que autorizou o AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, o(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES REINALDO**, matrícula 16012211, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, lotado(a) no(a) EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, no município de Fortaleza/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066481/2024-24 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUAN CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula nº 97939446, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066011/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MILTON BITU PINHEIRO**, matrícula nº 97934711, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059604/2024-71 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CICERO DAVID PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 97938857, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072380/2024-92 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CAIO LUCAS MORAIS PINHEIRO**, matrícula nº 97944113, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063077/2024-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **TIAGO RODRIGUES GONCALVES**, matrícula nº 97934681, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060409/2024-93 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **THAIS MAIA TORRES**, matrícula nº 97938342, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.070320/2024-35 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **HELIO PARENTE DE SOUZA**, matrícula nº 97933596, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072154/2024-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SAMUEL OLIVEIRA LIMAVERDE**, matrícula nº 97942153, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061497/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RAFAEL DE FREITAS CAVALCANTI**, matrícula nº 97936927, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061493/2024-62 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANANDREY CUNHA**, matrícula nº 97939160, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067271/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VLADIMIR ALCANTARA FERNANDES**, matrícula nº 9793651X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 23 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063251/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARRUDA**, matrícula nº 97937338, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060501/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DAMIAO FERREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 97938377, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.071073/2024-94 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VICTOR RAMALHO BARBOSA**, matrícula nº 9793987X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061607/2024-74 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALAN ELKINSON LOPES DE LIMA**, matrícula nº 97934096, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060936/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **GABRIEL ALMEIDA LINO**, matrícula nº 9794086X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065331/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DIEGO DE SOUSA**, matrícula nº 97938385, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060121/2024-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MATEUS BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 97940304, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059131/2024-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 9793374X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.070856/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DANIEL PIRES MITCHEL**, matrícula nº 97941270, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064556/2024-32 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DJAVAM DAMASCENO DA FROTA**, matrícula nº 97944091, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065588/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **IRANCELIO DE SOUSA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 97936234, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061372/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALCEANE BEZERRA FEITOSA**, matrícula nº 97942994, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061628/2024-90 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES**, matrícula nº 97937281, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064769/2024-64 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **YANA SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº 97939543, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062112/2024-62 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **THOR TAVARES**, matrícula nº 97938881, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.082448/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **UILLIAM CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 97936552, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 30 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061664/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LILIAN DE SA LEITE**, matrícula nº 97943095, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068375/2024-85 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ISICK KAUE BIANCHINI HOMCI**, matrícula nº 97939993, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063013/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ROMULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97935823, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066274/2024-70 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **AQUILIS LIMA COSTA**, matrícula nº 97939152, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068583/2024-84 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LIDIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 97941548, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064865/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KELLY CRISTINA MAGALHÃES GOMES**, matrícula nº 9793536X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 23 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060265/2024-75 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97940029, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060174/2024-30 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 97937273, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.056778/2024-81 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ATHUS TORRES FLORAMBEL**, matrícula nº 9794301X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.073763/2024-88 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MAYKE GEHISON BATISTA AVELINO**, matrícula nº 97939241, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.075951/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **DEBORAH MAYARA DA SILVA**, matrícula nº 97937850, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058380/2024-80 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LEANDRO ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 97943516, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060906/2024-91 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO JANDRO ALBUQUERQUE PAIVA**, matrícula nº 97940614, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062887/2024-38 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97937559, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058217/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANA CRISTINA AZEVEDO LIMA**, matrícula nº 97939489, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058111/2024-13 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LAYARD SABOIA SANTOS**, matrícula nº 9793438X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060680/2024-29 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SAMUEL OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 97939470, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063415/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VINICIUS RAMIRES DE LIMA PINTO**, matrícula nº 97934576, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063959/2024-64 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR**, matrícula nº 97933731, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061087/2024-08 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JAINY KELLY SOUSA RAMOS**, matrícula nº 97938547, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063888/2024-08 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora MARCELA MELO DE CARVALHO, matrícula nº 97940096, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064035/2024-85 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora RENATA DE FREITAS CHAVES, matrícula nº 97934487, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058193/2024-04 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor ANTONIO JOSE DE PAULO NETO, matrícula nº 97933510, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058398/2024-81 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora LUCIANA MAGALHAES BASTOS, matrícula nº 97934428, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058541/2024-35 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor JEAN PIERRE VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 97942013, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064154/2024-38 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora FERNANDA GOMES BARBOSA COELHO, matrícula nº 97942293, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.069567/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **NATHALIA CARDOSO MACIEL**, matrícula nº 97944202, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064386/2024-96 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DIEGO LEORNE SILVA**, matrícula nº 97936315, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064156/2024-27 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VICTOR CONDE FERREIRA**, matrícula nº 97936919, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059359/2024-00 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO PAULO DE MEDEIROS**, matrícula nº 97936668, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064952/2024-60 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MAYLLA ROLIM DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 97943605, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.082844/2024-79 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **BARTOLOMEU MAMEDE LEITE**, matrícula nº 97940231, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065052/2024-30 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SAMUEL PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 97934207, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062535/2024-82 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **CRISTINA ALTMANN**, matrícula nº 97933553, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.077788/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SANDOVAL MATOSO DA CRUZ**, matrícula nº 97937532, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067364/2024-88 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 97942854, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067410/2024-49 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALAN TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº 97937834, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068296/2024-74 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LEANDRO LEITE DA SILVA MACIEL**, matrícula nº 97936536, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067183/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 97943958, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068123/2024-56 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS MARINHO**, matrícula nº 97940061, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058155/2024-43 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **BRENO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 97942889, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.070480/2024-84 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **NAIARA HOLANDA FALCAO**, matrícula nº 97934843, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059392/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MONICA VIRNA DE AGUIAR PINHEIRO**, matrícula nº 97941505, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059511/2024-46 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MATEUS LEMOS BARROSO**, matrícula nº 97938164, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063152/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES UCHOA**, matrícula nº 97939330, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064972/2024-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALEX DAX DE SOUSA**, matrícula nº 97941696, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 21 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.085312/2024-93 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALIPIO JOSE DE SOUZA PACHECO FILHO**, matrícula nº 97941386, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059840/2024-97 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JARD RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 97933529, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.070820/2024-77 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **IGNA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97937605, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059760/2024-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ELIAS NUNES ALVES JUNIOR**, matrícula nº 97938261, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064307/2024-47 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FLAVIO SOARES GOMES PESSOA**, matrícula nº 97934142, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063263/2024-38 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO RUBENS DE ARAUJO GAMELEIRA**, matrícula nº 97935580, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065944/2024-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **HELDER ROSANIO SILVA BEZERRA**, matrícula nº 97938520, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066613/2024-18 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **YASMINE MARIA COSTA VARELA MAIA**, matrícula nº 97936870, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062854/2024-98 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE LUIS DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 97939705, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068619/2024-20 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUCAS DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 97936617, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 23 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.076381/2024-14 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO LEIRIVANIO DE SOUSA**, matrícula nº 97943281, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063421/2024-50 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MONICA VERÓNICA DA SILVA DAMASCENO**, matrícula nº 97941599, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063064/2024-20 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE ROBERTO DA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 9794198X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063734/2024-16 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO NEUDVAM BANDEIRA LIMA**, matrícula nº 97941521, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066197/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO OTAVIO FONTELE DE SOUZA**, matrícula nº 97943648, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068944/2024-92 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SANTINO LORUAN SILVESTRE DE MELO**, matrícula nº 97938016, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063130/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ISAGILA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 97936390, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065282/2024-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ILANNA LIMA SOARES**, matrícula nº 97939098, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.069455/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ELIANDRÔ LIMA DE AMORIM**, matrícula nº 97933561, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 21 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.057590/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FELIPE FLADSON RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula nº 97940002, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063234/2024-76 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JENNIFER DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 97936951, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063397/2024-59 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FABIANN LUCENA DA PONTE**, matrícula nº 97940592, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061568/2024-13 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO CLENILSON PIO SANTOS**, matrícula nº 97938245, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.057854/2024-76 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE**, matrícula nº 97935564, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.058104/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **TARSIZIO CIPRIANO FREITAS**, matrícula nº 97934177, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063274/2024-18 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA MARLEIDE SANTOS ESMERALDO**, matrícula nº 97935106, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059199/2024-91 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA**, matrícula nº 9794279X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.062508/2024-18 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **GERMA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 97943176, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066867/2024-36 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **THIAGO MOREIRA MONTE**, matrícula nº 97935246, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.065211/2024-04 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de



Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RAFAEL ARAUJO NOGUEIRA**, matrícula nº 97937435, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061908/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LUANA SAN DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 97938180, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.070671/2024-46 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **TERESA RAFAELLA CORDEIRO MACIEL**, matrícula nº 97940762, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063239/2024-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **THIAGO MARTINS DE MORAIS**, matrícula nº 97935289, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067191/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FILIPE PESSOA CAMELO**, matrícula nº 97933820, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 29 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.071422/2024-78 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO HENRIQUE REBOUCAS CHAVES**, matrícula nº 97939764, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Maio de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.064144/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA WALLITA LINHARES PEREIRA**, matrícula nº 97940452, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.074683/2024-40 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **VITOR JULIO ZACARIAS DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 97933987, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061582/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KATIA MARIA SANTOS XAVIER**, matrícula nº 97943508, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060347/2024-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PERSIO ALEXANDRINO VELOSO**, matrícula nº 97934002, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061629/2024-34 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, matrícula nº 97934304, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.057506/2024-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 97942226, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.066820/2024-72 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANA PRISCILA GUEDES CARVALHO**, matrícula nº 97935343, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

